



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – Nº 062 – SÁBADO, 24 DE ABRIL DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente José Sarney – PMDB – AP</p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p style="text-align: center;">1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p style="text-align: center;">2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p style="text-align: center;">4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – PL – RJ</p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19 (PT–13, PSB – 3, PTB – 3)</p> <p style="text-align: center;">LÍDER – PT Ideli Salvatti – PT</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT</p> <p style="text-align: center;">LÍDER – PSB – 3 João Capiberibe – PSB</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder PSB Geraldo Mesquita Júnior</p> <p style="text-align: center;">LÍDER – PTB – 3 Duciomar Costa – PTB</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB – 22 LÍDER Renan Calheiros – PMDB</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29 PFL– 17, PSDB – 12</p> <p style="text-align: center;">LÍDER Efraim Morais – PFL</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL</p> <p style="text-align: center;">LÍDER – PFL – 17 José Agripino – PFL</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro</p> <p style="text-align: center;">LÍDER – PSDB – 12 Arthur Virgílio – PSDB – AM</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres – PDT</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Almeida Lima</p> <p style="text-align: center;">LÍDER – PL – 3 Magno Malta – PL</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Aelton Freitas</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti – PPS</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT</p>
EXPEDIENTE		
<p style="text-align: center;">Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;">Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 42ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 23 DE ABRIL DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 47, de 2004 (nº 169/2004, na origem), de 13 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2004, que autoriza a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 154, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004..... 10826

Nº 48, de 2004 (nº 172/2004, na origem), de 14 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2004, que altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 150, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004..... 10826

1.2.2 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 93/2004, de 16 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 38, de 2004, do Senador Geraldo Mesquita Júnior..... 10826

Nº 94/2004, de 16 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.196, de 2003, do Senador José Jorge..... 10826

Nº 95/2004, de 16 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.737, de 2003, do Senador José Agripino..... 10826

Nº 97/2004, de 16 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, solicitando a dilatação do prazo, por mais trinta dias, para a resposta ao Requerimento nº 1.169, de 2003, do Senador Almeida Lima..... 10826

Nº 111/2004, de 16 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 81, de 2004, do Senador Arthur Virgílio..... 10826

Nº 114/2004, de 16 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao item 2 do Requerimento nº 95, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, e esclarecendo que quanto aos itens 1 e 3 as informações não foram enviadas por estarem amparadas pelo sigilo fiscal..... 10826

Nº 115/2004, de 16 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 107, de 2004, do Senador Arthur Virgílio..... 10826

Nº 1.091/2004, de 16 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando informações parciais em resposta ao Requerimento nº 40, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy..... 10826

Nº 1.093/2004, de 16 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.739, de 2003, do Senador Arthur Virgílio..... 10826

1.2.3 – Ofício do Ministro de Estado da Integração Nacional

Nº 465/2004, de 16 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.738, de 2003, do Senador Luiz Otávio..... 10827

1.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2004 (nº 80/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João de Pirabas, Estado do Pará..... 10827

Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2004 (nº 162/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Fumacense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Grão Pará, Estado de Santa Catarina. . 10830

Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2004 (nº 171/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Leste Sul Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina..... 10833

Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2004 (nº 175/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Virgem dos Pobres a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibataguara, Estado de Alagoas.....	10837		
Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2004 (nº 227/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.....	10840		
Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2004 (nº 239/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canindé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canindé, Estado do Ceará.....	10844		
Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2004 (nº 240/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Caratinga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.....	10847		
Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2004 (nº 334/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Torres & Camargo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.....	10855		
Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2004 (nº 381/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Julius August Marischen para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo....	10862		
Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2004 (nº 427/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Serra de São José para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.....	10866		
1.2.5 – Comunicações da Presidência			
Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 395 a 404, de 2004, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo.	10870		
Recebimento do Ofício nº 769/2004, de 19 do corrente, da Câmara dos Deputados, encaminhando cópia do Relatório Final da Comissão Especial destinada a averiguar o processo relacionado à crise da Parmalat, que, reunido em Processo Especial, vai à Comissão de Assuntos Econômicos para conhecimento do Relator e demais membros, e acompanhará o processado do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2003.....	10870		
			Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2000 (nº 3.512/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências.
			10870
			Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2004, que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2004.....
			10870
			Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 12, de 2004, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até quatrocentos e vinte e sete milhões e duzentos mil euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, caracterizada como Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil – PAFIB.....
			10870
			1.2.6 – Leitura de requerimento
			Nº 466, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando licença para desempenhar missão oficial como representante do Presidente do Senado Federal no Encontro de Presidentes das Câmaras dos Poderes Legislativos dos Estados Parte do Mercosul em Assunção, Paraguai, nos dias 26 e 27 do corrente. Deferido.
			10870
			1.2.7 – Discursos do Expediente
			SENADOR ALBERTO SILVA – Comentários à proposta do governo federal para manutenção das estradas brasileiras. Apoio à criação de uma Câmara de Gestão destinada à recuperação da malha rodoviária federal. Proposta de assentamento de famílias no semi-árido do Nordeste.....
			10870
			SENADOR MÃO SANTA – Greve dos policiais federais.....
			10874
			SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito da fixação do número de vereadores em cada município..
			10877
			SENADOR EDISON LOBÃO – Apoio às propostas apresentadas pelo Senador Alberto Silva em seu pronunciamento. Obras do governo federal previstas para 2004. Defesa da construção da hidrelétrica de Serra Quebrada, no Maranhão.
			10880
			SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – A mineração e o garimpo em terras indígenas.
			10880
			SENADORA HELOÍSA HELENA – Transcurso, no último dia 19, do Dia do Índio. Aprovação do Estatuto do Índio. Paralelo entre a luta de Tiradentes contra a Coroa Portuguesa e a atual situação social do Brasil. Críticas à política econômica.....
			10886
			SENADOR TIÃO VIANA – Lançamento, pelo Presidente Lula, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o chamado socorro pré-hospitalar....
			10889

SENADORA *IDELI SALVATTI* – Importância das ações implementadas pelo governo federal na área de política externa. Fortalecimento do Mercosul. Ampliação das exportações brasileiras. Dados divulgados pelo Dieese referentes ao desemprego em São Paulo. 10891

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Conflito entre índios e garimpeiros no Estado de Rondônia. Questão do desemprego no Estado de São Paulo. 10894

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Deferimento do Requerimento nº 459, de 2004, do Senador Teotônio Vilela Filho, lido na sessão de 19 do corrente, solicitando prorrogação da sua licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 11 dias. 10895

1.2.9 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Considerações sobre o projeto de lei que trata de Biossegurança. 10895

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 50, de 2004. 10897

3 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 67, de 2004. 10898

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 727 a 736, de 2004. 10899

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 42ª Sessão Não Deliberativa, em 23 de Abril de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Eduardo Siqueira Campos

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 47, de 2004 (nº 169/2004, na origem), de 13 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2004, que autoriza a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 154, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004.

– Nº 48, de 2004 (nº 172/2004, na origem), de 14 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2004, que altera a Lei nº 10.1088, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 150, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – As Mensagens de nºs 47 e 48, de 2004, serão anexadas aos processados dos Projetos de Lei de Conversão nºs 16 e 12, de 2004, que retornarão à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Sobre a mesa, avisos de Ministros de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 93/2004, de 16 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 38, de 2004, do Senador Geraldo Mesquita Júnior;

– Nº 94/2004, de 16 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.196, de 2003, do Senador José Jorge;

– Nº 95/2004, de 16 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.737, de 2003, do Senador José Agripino;

– Nº 97/2004, de 16 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, solicitando a dilatação do prazo, por mais trinta dias, para a resposta ao Requerimento nº 1.169, de 2003, do Senador Almeida Lima;

– Nº 111/2004, de 16 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 81, de 2004, do Senador Arthur Virgílio;

– Nº 114/2004, de 16 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao item 2 do Requerimento nº 95, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, e esclarecendo que quanto aos itens 1 e 3 as informações não foram enviadas por estarem amparadas pelo sigilo fiscal;

– Nº 115/2004, de 16 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 107, de 2004, do Senador Arthur Virgílio;

– Nº 1.091/2004, de 16 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando informações parciais em resposta ao Requerimento nº 40, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy; e

– Nº 1.093/2004, de 16 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.739, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – As informações e a solicitação foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos nºs 1.169, de 2003, e 40, de 2004, ficarão na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações.

Os demais requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado da Integração Nacional, que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

– Nº 465/2004, de 16 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.738, de 2003, do Senador Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados, que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 2004

(Nº 80/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João de Pirabas, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.785, de 6 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João de Pirabas, Estado do Pará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.167, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas

de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.759, de 2 de dezembro de 2002 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, na cidade de Lebon Régis – SC;

2 – Portaria nº 2.760, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza – CE;

3 – Portaria nº 2.761, de 2 de dezembro de 2002 – Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock, na cidade de Brasília -DF;

4 – Portaria nº 2.762, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, na cidade de Cândido de Abreu – PR;

5 – Portaria nº 2.763, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, na cidade de Nova Esperança do Piriá – PA;

6 – Portaria nº 2.764, de 2 de dezembro de 2002 – Fundação Aurora Bezerra Nóbrega – FUNABEN, na cidade de Junco do Seridó – PB;

7 – Portaria nº 2.765, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, na cidade de Conceição da Aparecida – MG;

8 – Portaria nº 2.766, de 2 de dezembro de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA, na cidade de São Francisco do Pará – PA;

9 – Portaria nº 2.767, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária da Cidadania, na cidade de São Francisco do Maranhão – MA;

10 – Portaria nº 2.777, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Vida de Promoção Social, na cidade de São Pedro da Aldeia – RJ;

11 – Portaria nº 2.778, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esperança, na cidade de Açailândia – MA;

12 – Portaria nº 2.785, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, Estado do Pará, na cidade de São João de Pirabas – PA;

13 – Portaria nº 2.786, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAIB, na cidade de Niterói -RJ;

14 – Portaria nº 2.787, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Guarulhos – SP; e

15 – Portaria nº 2.788, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, na cidade de São Francisco do Brejão – MA.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 1.563 EM

Brasília, 16 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, Estado do Pará, na cidade de São João de Pirabas, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelências, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000446/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.785, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000446/2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, Estado do Pará, com sede na Travessa Tiradentes s/nº, Centro, na cidade de São João de Pirabas, Estado do Pará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 00º46'48"S e longitude em 47º10'44"W, utilizando a frequência de 105,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 536/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53720000446/02, de 13-6-02.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, localidade de São João de Pirabas, Estado do Pará.

I – Introdução

1. A Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, inscrita no CNPJ sob o número 04.999.377/0001-57, no Estado do Pará, com sede na Av. Tiradentes s/nº – Centro, cidade de São João de Pirabas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 5 de junho de 2002, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 24 de maio de 2002, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho do 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 a 109, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

- informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com

centro localizado na Av. São Pedro s/nº – centro, na cidade de São João de Pirabas, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 00º46'47,98”S de latitude e 47º10'43,87”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 24-5-02, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 84, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração do endereço da sede, apresentação do projeto técnico (fls. 87 a 109).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” — fls. 102, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 110 e 111.

É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas;

– **quadro diretivo**

Presidente: Eduardo Fernandes Paiva

Vice-presidente: Raimundo Soares dos Santos

Secretário: Raimundo Celso Guimarães Costa

Tesoureiro: Luiz Bosco Sampaio

Diretor de Operações: Orlando João Marrom de Souza

Diretor de Comunicação: Francisco de Assis de Oliveira Pinto

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. São Pedro s/nº – Centro, cidade de São João de Pirabas, Estado do Pará;

– **coordenadas geográficas**

00º46'48"S de latitude e 47º10'44"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" fls. 110 e 111, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 102 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53720.000446/02, de 13 de junho de 2002.

Brasília, 3 de outubro de 2002.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de outubro de 2002.

Nilton Geraldo Lemes de Lemos, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 396, DE 2004**

(Nº 162/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à sociedade Rádio Fumacense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Grão Pará, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.569, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão à Sociedade Rádio Fumacense Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Grão Pará, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 770, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.479, de 2 de agosto de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Iporã – PR;

2 – Portaria nº 1.562, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Turvo – SC;

3 – Portaria nº 1.563, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Tropical FM Ltda., na cidade de Treze Tílias – SC;

4 – Portaria nº 1.564, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Treze de Maio Ltda., na cidade de Treze de Maio – SC;

5 – Portaria nº 1.565, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Fronteira Ltda., na cidade de Três Barras – SC;

6 – Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijuca FM Ltda., na cidade de Tijuca – SC;

7 – Portaria nº 1.567, de 8 de agosto de 2002 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., na cidade de Itaperuna – RJ;

8 – Portaria nº 1.568, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Vale do Araçá Ltda., na cidade de Saudades – SC;

9 – Portaria nº 1.569, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Fumacense Ltda., na cidade de Grão Pará – SC;

10 – Portaria nº 1.570, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Onda Jovem FM Ltda., na cidade de Forquilha – SC;

11 – Portaria nº 1.571, de 8 de agosto de 2002 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Fatorial dos Guedes-SC;

12 – Portaria nº 1.572, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Morada do Verde Ltda., na cidade de Cunha Porã – SC;

13 – Portaria nº 1.573, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Hortência Ltda., na cidade de Corupá – SC;

14 – Portaria nº 1.574, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijuca FM Ltda., na cidade de Bombinhas – SC;

15 – Portaria nº 1.575, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Rio das Ostras – RJ;

16 – Portaria nº 1.576, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Teresópolis – RJ;

17 – Portaria nº 1.577, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Urussanga – SC; e

18 – Portaria nº 1.578, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Coronel Freitas Ltda., na cidade de Coronel Freitas – SC.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**

MC 1.152 EM

Brasília, 16 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 101/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Grão Pará, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sociedade Rádio Fumacense Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.569, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000943/2000, Concorrência nº 101/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Sociedade Rádio Fumacense Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Grão Pará, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, n-os termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE " SOCIEDADE RADIO FUMACENSE LTDA "

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os infra-firmados AUGUSTO CESAR CANCELLIER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Conego Dominoni, 334, centro, Morro da Fumaça - SC., portador da cédula de identidade nº 62/R-134.309, expedida pela SSP/SC., e CIC Nº 070.804.419-00, HAMILTON CEZAR CANCELLIER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Conego Dominoni, 208, centro, Morro da Fumaça - SC., portador da cédula de identidade nº 62/R-453.921, expedida pela SSP/SC., e CIC Nº 246.310.359-00, e JOSÉ ADELOR LESSA, brasileiro, casado, Jornalista, residente e domiciliado à Rua São José, 1130, centro, Criciúma-SC., portador da cédula de identidade nº 62/R-450.848, expedida pela SSP/SC., e CIC Nº 429.451.359-49, sócios componentes da firma " SOCIEDADE RADIO FUMACENSE LTDA.", sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Vanteiro Margott, 468, centro, Morro da Fumaça-SC., devidamente registrada na JUCESC sob o nº 4220095752 em 01/06/87 e alterações contratuais sob os nºs 42200957524 em data de 30/08/88, 42200957524 em data de 24/10/90 e 42200957524 em data de 30/12/93, e inscrita no CGC MF sob o nº 80.079.023/0001-72, resolvem entre si e de comum acordo alterar o referido contrato social, conforme cláusulas e condições abaixo e mediante a autorização da DIRETORIA REGIONAL DA SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA, através da Portaria nº 044 de 08 / 04 / 1997.

1ª CLAUSULA: Que se retira da presente sociedade o Sócio JOSÉ ADELOR LESSA, cedendo suas cotas de participação no capital social no valor de R\$ 0,14 (catorze centavos de reais), ao sócio remanescente Sr. AUGUSTO CESAR CANCELLIER, dando neste ato plena e geral quitação.

2ª CLAUSULA: A sociedade que se localizava à Rua Vanteiro Margott, 468, centro, Morro da Fumaça - SC., desta data em diante passa a localizar-se à Rua 15 de Novembro, 321, centro, Morro da Fumaça-SC.

3ª CLAUSULA: Com a saída de sócio e transferência de cotas, o capital social que era de R\$ 1,00 (um real), desta data em diante passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional e dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

=A=	AUGUSTO CESAR CANCELLIER.....	R\$	4.300,00
=B=	HAMILTON CEZAR CANCELLIER.....	R\$	700,00
TOTAL.....		R\$	5.000,00

4ª CLAUSULA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas existentes no presente instrumento social, que se referem às alterações no contrato social.

[Handwritten signatures and initials on the left side of the document]

[Handwritten signature]
Procurador
Advogado
OAB/SC n. 3805



CARTÓRIO RODNEI FELÍCIO SILVA
C 75.565.796/0001-29 - ☎ (048) 434-1169
AUTENTICAÇÃO
Foi autenticada a presente cópia fotostática por uma reprodução fiel do documento e me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
do Morro da Fumaça, de 08 de 2002

Serviço Público
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUN 2002

TABELIAO
Luciana dos Santos Luz Santos
EXCREVEMENTE DESIGNADO

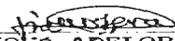
[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (tres) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, cujos exemplares destinam-se aos arquivos da JUCESC e da Sociedade.

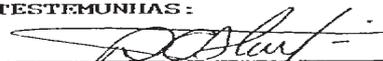
Morro da Fumaca - SC., 03 de Abril de 1997.


AUGUSTO CÉSAR CANCELLIER


HAMILTON CÉSAR CANCELLIER


JOSÉ ADELOR LESSA

TESTEMUNHAS:


ALTAMIR CORAI ALVES
C.I. 62/R-833.052, EXP. SSI/SC.


ROSANA GEREMIAS
C.I. 62/R-3.178.038, EXP. SSI/SC.


ARTÓRIO RODNEY FELIX SILVA
TABELIÃO
OAB/SC n.º 3905



ARTÓRIO RODNEY FELIX SILVA
SC 75.565.796/0001-29 - T (048) 434-1169

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Morro da Fumaca, 03 de 08 de 1997

TABELIÃO


Luciana dos Santos Luz
SAF REVENTIF DESENHADA

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 20/04/2002

(À Comissão (de Educação decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 397, DE 2004**

(Nº 171/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Leste Sul Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.951, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão à Leste Sul Telecomunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 919, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII. combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à

apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 1.932 de 1º de outubro de 2002 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., na cidade de Guararapes – SP;
- 2 – Portaria nº 1.934, de 1º de outubro de 2002 – Sistema Rádio Digital FM Ltda., na cidade de Ilha Solteira – SP;
- 3 – Portaria nº 1.937, de 1º de outubro de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., na cidade de Guaiúba – CE;
- 4 – Portaria nº 1.942, de 1º de outubro de 2002 – Rádio FM Mar Azul Ltda., na cidade de Itapema – SC; e
- 5 – Portaria nº 1.951, de 1º de outubro de 2002 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., na cidade de Indaial – SC.

Brasília, 29 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1330 EM

Brasília, 10 do outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 102/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Indaial. Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga

das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Leste Sul Telecomunicações Ltda., (Processo nº 53740.000958/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº1951 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000958/2000, Concorrência nº 102/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

* **JUVENAL ANTONIO DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 21.469.876 SSP/SP e do CPF/MF 101.589.521-20, residente e domiciliada à Rua Ary Camargo de Queiroz, 35, apto 1002, Centro Cívico em Curitiba-PR.,

ELPIDIO DE PAULA RIBEIRO NETO, brasileiro; casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 439.253 SSP/GO e do CPF/MF 158.281.901-72, residente e domiciliado à Rua Octavio Schiavon, 135 – Capão da Imbuia em Curitiba – Paraná.

Resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social da sociedade que gira sob a denominação social de **LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41204361137 em 21/06/2000, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio: **ELPIDIO DE PAULA RIBEIRO NETO**, que transfere, neste ato, à sociedade, suas 15.000 (quinze mil) cota do capital social, dando o sócio retirante, neste ato, plena, geral e irrevogável quitação da importância de R\$. 15.000,00 (Quinze mil reais), pela venda das referidas cotas de capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o sócio **NIVALDINO TRANCOSO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 8.851.616.8 SSP/PR e do CPF/MF 161.990.018-18, residente e domiciliado à Rua Octavio Schiavon, 135 – Capão da Imbuia em Curitiba – Paraná, que adquire da sociedade 1.500 (Mil e Quinhentas cotas) do Capital Social pelo valor nominal de R\$. 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos reais), pago neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara o sócio ingressante, não estar incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação sócio-econômica da empresa e declara estar de acordo com a situação ativa e passiva da sociedade.

DA PRESENTE FÓLHA
 REPRODUÇÃO PEL. DESTA FACE.
 NÃO ESTARÃO OBRIGADOS
 NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA,
 7.ª TABELAÇÃO VALPI

CURITIBA 08 AGO. 2000 PARANÁ

Renato M. Plesko
 Valmir Ribeiro
 Magda F. Rodrigues
 Roger Z. da Cruz
 ESCRIVENTES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2000
 SOB O NÚMERO:
 00 1 657518

Protocolo: 00/165751-8

[Assinatura]
 TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL

**LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da retirada e ingresso de sócio, o capital social, da empresa no valor de R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil cotas) de R\$. 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$.
JUVENAL ANTONIO DA COSTA	28.500	28.500,00
NIVALDINO TRANCOSO DOS SANTOS	<u>1.500</u>	<u>1.500,00</u>
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

E tendo assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **alteração** contratual, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 10 de julho de 2000.

[Assinatura]
 JUVENAL ANTONIO DA COSTA
 Sócio Gerente

[Assinatura]
 NIVALDINO TRANCOSO DOS SANTOS
 Sócio cotista

[Assinatura]
 ELPIDIO DE PAULA RIBEIRO NETO

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
 Delmo Alves de Oliveira
 RG. nº. 933.552-8 11/PR

[Assinatura]
 Palmira Mello Ramos
 350 11/PR

A PRESENTE FOTOCOPIA
 REPRODUÇÃO DESSE CARTÃO É
 DO DOCUMENTO APRESENTADO
 NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
 7.º TABELIÃO VOLPI

CURITIBA 08 AGO 2000 PARANÁ

Renato M. Olesko
 Valmir Ribeiro
 Magda F. Rodrigues
 Roger Z. da Cruz
 ESCRIVENTES

(À Comissão de Educação (Decisão Terminativa))

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 398, DE 2004**

(Nº 175/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Virgem dos Pobres a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.967, de 1º de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Virgem dos Pobres a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 982, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.963, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Capetinguense de Radiodifusão – “ACCAR”, na cidade de Capetinga – MG;

2 – Portaria nº 1.964, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Matele de Radiodifusão, na cidade de Mateus Leme – MG;

3 – Portaria nº 1.965, de 1º de outubro de 2002 – Associação Pirapamenha de Promoção Social – APROS, na cidade de Santana de Pirapama – MG;

4 – Portaria nº 1.966, de 1º de outubro de 2002 – Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Meio, na cidade de Palestina – AL;

5 – Portaria nº 1.967, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Virgem dos Pobres, na cidade de Ibateguara-AL;

6 – Portaria nº 1.968, de 1º de outubro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Popular FM de Capela do Alto (ACCP/FM CA), na cidade de Capela do Alto – SP;

7 – Portaria nº 1.969, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Condorensense, na cidade de Condor-RS;

8 – Portaria nº 1.970, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação de Portel, na cidade de Portel – PA;

9 – Portaria nº 1.971, de 1º de outubro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas – ADCC, na cidade de Cacimbas – PB;

10 – Portaria nº 1.972, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Antônio Vidal de Oliveira, na cidade de Quixeré – CE;

11 – Portaria nº 1.973, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão – ACB, na cidade de Bonito – MS;

12 – Portaria nº 1.974, de 1º de outubro de 2002 – Núcleo de Apoio Rádio Comunitária “Colônia”, na cidade de Porto Real – RJ;

13 – Portaria nº 1.975, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária e Cultural de Maravilha – Alagoas, na cidade de Maravilha – AL;

14 – Portaria nº 1.977, de 12 de outubro de 2002 – Centro Comunitário de Jacundá, na cidade de Jacundá – PA e

15 – Portaria nº 1.978, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Rainha da Paz, na cidade de Ilícinea – MG.

Brasília, 11 de novembro de 2002. – **Marco Maciel.**

MC 1.372 EM

Brasília, 18 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Virgem dos Pobres na cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatan-

do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53610.000326/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, - **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.967, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000326/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Virgem dos Pobres, com sede na Rua Drª Janete de Araújo, s/nº – Centro, na cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º58'33"S e longitude em 35º55'38"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 484/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53610.000326/98, de 9-10-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Virgem dos Pobres, localidade de Ibateguara, Estado de Alagoas.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Virgem dos Pobres, inscrita no CNPJ sob o número 02.748.900/0001-47, no Estado de Ibateguara, com sede na Rua Drª Janete de Araújo s/nº – Centro, cidade de Ibateguara, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

por meio de requerimento datado de 8 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 22 de dezembro de 1998, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.” Apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha nº1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 8 à 162, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo e raio igual a 1km, com centro localizado na Fazenda Aquidabam, Rua João Ciríaco s/nº – Centro, na cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em 8º56'30"S de latitude e 35º58'52"W de longitude. Ocorre que, as coordenadas geográficas propostas foram alteradas conforme solicitação datada de 11-11-98, passando a estar em 8º58'33"S de latitude e 35º55'38"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 22-12-98, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas nºs 63, 64 e 85, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e

X da Norma nº 2/98, comprovação necessária de válida existência das entidades que manifestaram apoio, declaração do endereço da sede, apresentação do projeto técnico (fls. 67 à 162).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 142 e 143, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Fls. nºs 163 e 164.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Virgem dos Pobres;

- quadro diretivo

Presidente: Cícero Alves da Silva

Vice-presidente: Adeildo Augustinho da Silva

1º Secretário: Damião do Nascimento

2º Secretário: Marilene Aparecida Cavalcante

1º Tesoureiro: Severino Francisco de Lima

2º Tesoureiro: Maria Augusta Alves da Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Drª Janete de Araújo s/nº – Centro, cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas;

– **coordenadas geográficas**

08°58'33" de latitude e 35°55'35" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 163 e 164, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 142 e 143 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53610000326198, de 9 de outubro de 1998.

Brasília, 4 de setembro de 2002 – Relator da Conclusão Jurídica, **Alexandra Luciana**, Chefe da Divisão/SSR – Relator da Conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 9 de setembro de 2002, – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 399, DE 2004**

(Nº 227/2003, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1 – Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria Nº 2.014, de 8 de outubro de 2002, que renova, a partir de 8 de fevereiro de 1995, a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.158, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade,

serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.014, de 8 de outubro de 2002 – Rádio TV do Amazonas Ltda., na cidade de Macapá – AP;

2 – Portaria nº 2.016, de 8 de outubro de 2002 – Fundação Cristã Educativa, na cidade de Pires do Rio – GO;

3 – Portaria nº 2.025, de 8 de outubro de 2002 – Empresa da Radiodifusão Karandá Ltda., na cidade de Naviraí – MS;

4 – Portaria nº 2.032, de 8 de outubro de 2002 – Rádio Centenário FM Ltda., na cidade de Frutal – MG;

5 – Portaria nº 2.405, de 16 de outubro de 2002 – Rádio Manchete Ltda., na cidade de Recife – PE;

6 – Portaria nº 2.254, de 23 de outubro de 2002 – Rádio Independente de Barretos Ltda., na cidade de Barretos – SP;

7 – Portaria nº 2.273, de 24 de outubro de 2002 – Rádio Fronteira Oeste Ltda., na cidade de Barracão – PR; e

8 – Portaria nº 2.563, de 22 de novembro de 2002 – Rádio FM Cidade de Itirapina Ltda., na cidade de Itirapina – SP.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – Fernando Henrique Cardoso.

MC 1.506 EM

Brasília, 4 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 2.014, de 8 de outubro de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda., originariamente Rádio TV do Amazonas S/A, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 8 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53720.000336/00, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.014, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000336/00, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de fevereiro de 1995, a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda., originariamente Rádio TV do Amazonas S/A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 8 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia do Ministério das Comunicações no Pará

PARECER JURÍDICO Nº 094/2002/SEOJU/DMC/PA

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 53720.000336/00

ORIGEM: DMC/PA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EMENTA: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, cujo prazo teve seu termo final em 08 de fevereiro de 1995. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento.

A **RÁDIO E TV DO AMAZONAS LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 08 de fevereiro de 1995.

I. OS FATOS

1. Mediante Portaria nº 33, de 06 de fevereiro de 1985, publicado no DOU em 08.02.1985 foi autorizada permissão à **RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA** para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 08 de fevereiro de 1985, data de publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial da União.

PROCESSO Nº 53720.000336/00

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu penalidades que foram canceladas, conforme se verifica em seus assentamentos cadastrais (fls. 120 e 121).

II. DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o de televisão que poderão ser renovados por período sucessivos e iguais (Art.33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição Federal (Art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta permissão, teve seu final dia 08 de fevereiro de 1995, porquanto começou a vigorar em 08 de fevereiro de 1985 com a publicação do ato correspondente, no Diário Oficial em 08 de fevereiro de 1985.

7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, no dia 25 de setembro de 2000, *intempestivamente*, fls. 06, uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação, o pedido deveria ser apresentado entre 08 de agosto e 08 de novembro de 1994.

8. A requerente tem seus quadros societário e diretivo com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$
PHÉLIPPE DAOU	29.407.326	29.407.326,00
JOAQUIM MARGARIDO	1.149.669	1.149.669,00
MILTON DE MAGALHÃES CORDEIRO	949.034	949.034,00
NIVELLE DAOU JÚNIOR	156.049	156.049,00
ALUÍSIO JOSÉ DAOU	156.049	156.049,00
MAGDALENA ARCE DAOU	9.554	9.554,00
MARIA EDI SEREJO MAGALHÃES CORDEIRO	9.554	9.554,00
DÉA RIBEIRO MARGARIDO	9.554	9.554,00
TOTAL	31.846.789	31.846.789,00

PROCESSO Nº 53720.000366/00

QUADRO DIRETIVO

CARGO	NOME
SÓCIO-GERENTE	PHÉLIPPE DAOU

9. A emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhes foram atribuídas, conforme indica o Setor de Engenharia às fls. 113. Informação Técnica nº 004/02, de 16.01.02.

10. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante fls. 120 e 121.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

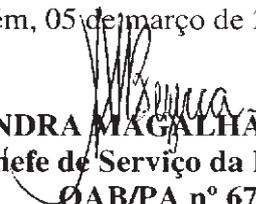
12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 08 de fevereiro de 1995 à 08 de fevereiro de 2005.

III. CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, para prosseguimento.

É o parecer “**sub-censura**”.

Belém, 05 de março de 2002.


ALESSANDRA MAGALHÃES BEZERRA
Chefe de Serviço da DMC/PA
OAB/PA nº 6772

DE ACORDO,

Encaminhe-se os presentes autos à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, para prosseguimento

Belém, 05 de março de 2002.


JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Delegado Interino da DMC/PA

(À Comissão de Educação (Decisão Terminativa))

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 400, DE 2004**

(Nº 239/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canindé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canindé, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 537, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canindé a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canindé, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.338, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 534, de 11 de setembro de 2001 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio – MG (CODEC), na cidade de Capitólio – MG;

2 – Portaria nº 535, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária Cachoeirense de Radiodifusão, na cidade de Cachoeira de Minas – MG;

3 – Portaria nº 536, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária Feminina de Montalvânia, na cidade de Montalvânia – MG;

4 – Portaria nº 537, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canindé, na cidade de Canindé – CE;

5 – Portaria nº 538, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Cidade de Santo Antônio – RN, na cidade de Santo Antônio – RN;

6 – Portaria nº 540, de 11 de setembro de 2001 – Associação Cultural, Esportiva Rodolfense – ACERF, na cidade de Rodolfo Fernandes – RN;

7 – Portaria nº 541, de 11 de setembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária de Piúma – ARCOP, na cidade de Piúma – ES;

8 – Portaria nº 542, de 11 de setembro de 2001 – Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu, na cidade de Parambu-CE;

9 – Portaria nº 543, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária Esportiva e Cultural dos Amigos de São Vicente de Férrer – MA, na cidade de São Vicente de Férrer – MA;

10 – Portaria nº 544, de 11 de setembro de 2001 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Cana Verde, na cidade de Cana Verde – MG;

11 – Portaria nº 545, de 11 de setembro de 2001 – Fundação Abraham Lincoln (FAL), na cidade de Lavras – MG;

12 – Portaria nº 546, de 11 de setembro de 2001 – Associação Ypuarana Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária de Lagoa Seca, na cidade de Lagoa Seca – PB;

13 – Portaria nº 547, de 11 de setembro de 2001 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, na cidade de Cravinhos – SP;

14 – Portaria nº 548, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária da Comunicação de Nova Granada – SP, na cidade de Nova Granada – SP;

15 – Portaria nº 549, de 11 de setembro de 2001 – Associação de Desenvolvimento e Integração Social Frutuosenense – ADISF, na cidade de Frutuoso Gomes – RN; e

16 – Portaria nº 550, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente – CENTENÁRIO, na cidade de Tabatinga-SP.

Brasília, 6 de dezembro de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

MC 668 EM

Brasília, 29 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canindé, na cidade de Canindé, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.000903/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 537, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado Das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000903/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canindé, com sede na Av. Presidente Geisel, nº 1879, Bairro do “S”, na cidade de Canindé, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º21’10”S e longitude em 38º 19’34”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 134/2001-DOSRISSR/MC

Referência: Processo nº 53.650.000.903/99, de 6-5-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação de Cultura de Canindé, localidade de Canindé, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. Associação Comunitária de Comunicação de Cultura de Canindé, inscrita no CGC sob o número 03.127.258/0001-41, no Estado do Ceará, com sede na Av. Presidente Geisel, nº 1879, Canindezinho, Cidade de Canindé, CE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 5 de maio de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**., de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos

do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 99, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Presidente Geisel, nº 1879, Canindezinho, Cidade de Canindé, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04°21'10"S de latitude e 39°19'34"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU.**, de 9-9-1999, Seção 3. Ocorre que a Entidade apresentou novas coordenadas geográficas em 04°21'10"S de latitude e 38°19'34"W de longitude. As mesmas são compatíveis com as coordenadas no aviso.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 41, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária bem como apresentação dos documentos dispostos no subitem 6.7, incisos: I, II, V e VI, entre outros, e do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma nº 2/98. (fls. 45, 63 e 95).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 47, firmado pelo engenheiro responsável onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 60 e 61.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Comunicação de Cultura de Canindé

– quadro diretivo

Presidente: Francisco Paulo Santos Justa

Vice-Presidente: José Pereira Cruz

1ª Secretária: Vera Neide Bezerra Monte

2º Secretário: Francisco Jairo Bento

1º Tesoureiro: Antônio Silva Pessoa

2º Tesoureiro: Maria Silvéria Santiago do Nascimento

1º Dir. de Patrimônio: Francisco Erivan Santos

2ª Dir. de Patrimônio: Maria Clirene Alves Pinto

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Presidente Geisel, nº 1879, Canindezinho, Cidade de Canindé, Estado do Ceará,

– coordenadas geográficas

04°21'10"S de latitude e 38°19'34"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 47 "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 60 e 61, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canindé, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.000.903/99, de 6 de maio de 1999.

Brasília, 6 de abril de 2001 – Relator da Conclusão Jurídica Relator da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, de 2004**

(Nº 240/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Caratinga Ltda. Radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 26 de novembro de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Sociedade Caratinga Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodi-

usão sonora em onda média na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.358, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de novembro de 2001, que "renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Clube de Parintins Ltda., na cidade de Parintins – AM (onda média);

2 – Rádio Difusora Cristal Ltda., na cidade de Quixeramobim – CE (onda média);

3 – Rádio Jacarandá Ltda., na cidade de Eunápolis – BA (onda média);

4 – Fundação Cultural João Paulo II, originariamente Rádio City Ltda., na cidade de Contagem – MG (onda média);

5 – Rádio Cultura de Uberlândia Ltda., na cidade de Uberlândia – MG (onda média);

6 – Rádio Sociedade Caratinga Ltda., na cidade de Caratinga – MG (onda média);

7 – Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., na cidade de Pitanga – PR (onda média);

8 – Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda., originariamente Rádio Veredas de Unaí Ltda., na cidade de Unaí – MG (onda média);

9 – Difusora Cultural Ltda., na cidade de Irati – PR (onda média);

10 – Ramo Difusora Ubiratanense Ltda., na cidade de Ubiratã – PR (onda média);

11 – Rádio Novos Tempos Ltda., na cidade de Ceará-Mirim – RN (onda média);

12 – Rádio Clube de Santo André Ltda., na cidade de Santo André – SP (onda média);

13 – Rádio Cultura de Santo Anastácio Ltda., originariamente Rádio Brasil S.A., na cidade de Santo Anastácio – SP (onda média);

14 – Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., na cidade de Mogi Guaçu – SP (onda média);

15 – Rádio Clube de Marília Ltda., na cidade de Marília – SP (onda tropical);

16 – Sociedade Rádio Dourados Ltda., na cidade de Dourados – MS (onda tropical).

Brasília, 10 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 00656 EM

Brasília, 19 de outubro de 2001.

00001.007499/2001-65

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **RÁDIO CLUBE DE PARINTINS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000272/95);
- **RÁDIO DIFUSORA CRISTAL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001008/96);
- **RÁDIO JACARANDÁ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000207/96);
- **FUNDAÇÃO CULTURAL JOÃO PAULO II.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000822/94);
- **RÁDIO CULTURA DE UBERLÂNDIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000111/94);
- **RÁDIO SOCIEDADE CARATINGA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000125/94);
- **RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000091/00);
- **SISTEMA DE RADIODIFUSÃO VEREDAS DE UNAI LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001405/97);
- **DIFUSORA CULTURAL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Irati, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000064/94);

- **RÁDIO DIFUSORA UBIRATANENSE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000429/97);
- **RÁDIO NOVOS TEMPOS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000354/97);
- **RÁDIO CLUBE DE SANTO ANDRÉ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000246/94);
- **RÁDIO CULTURA DE SANTO ANASTÁCIO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000526/94);
- **RÁDIO DIFUSORA DE MOGI GUAÇU LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000361/94);
- **RÁDIO CLUBE DE MARÍLIA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Marília, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001112/94);
- **SOCIEDADE RÁDIO DOURADOS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000558/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA

Ministro de Estado das Comunicações

28 NOV 2001

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - RÁDIO CLUBE DE PARINTINS LTDA., a partir de 5 de fevereiro de 1996, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 92.177, de 19 de dezembro de 1985 (Processo nº 53630.000272/95);

II - RÁDIO DIFUSORA CRISTAL LTDA., a partir de 6 de outubro de 1996, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, outorgada pela Portaria CONTEL nº 674, de 9 de setembro de 1966, e renovada pelo Decreto de 16 de maio de 1996, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 41, de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 2 de abril de 2001 (Processo nº 53650.001008/96);

III - RÁDIO JACARANDÁ LTDA., a partir de 21 de maio de 1996, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.609, de 30 de abril de 1986 (Processo nº 53640.000207/96);

IV - FUNDAÇÃO CULTURAL JOÃO PAULO II, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio City Ltda., conforme Portaria MVOP nº 276, de 6 de abril de 1954, renovada pela Portaria nº 593, de 24 de maio de 1976, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento autorizado de sua potência, e transferida pelo Decreto de 3 de setembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000822/94);

V - RÁDIO CULTURA DE UBERLÂNDIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 468, de 24 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50710.000111/94);

VI - RÁDIO SOCIEDADE CARATINGA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 37, de 13 de janeiro de 1947, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50710.000125/94);

VII - RADIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA., a partir de 3 de julho de 2000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 84.778, de 9 de junho de 1980, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 20 de março de 1998 (Processo nº 53740.000091/00);

VIII - SISTEMA DE RADIODIFUSÃO VEREDAS DE UNAÍ LTDA., a partir de 10 de novembro de 1997, na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, outorgada à Radio Veredas de Unai Ltda., pelo Decreto nº 80.351, de 15 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 95.498, de 16 de dezembro de 1987, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 171, de 31 de outubro de 1996, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001405/97);

IX - DIFUSORA CULTURAL LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Irati, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 503, de 24 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53740.000064/94);

X - RÁDIO DIFUSORA UBIRATANENSE LTDA., a partir de 25 de agosto de 1997, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.934, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.170, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000429/97);

XI - RÁDIO NOVOS TEMPOS LTDA., a partir de 7 de março de 1998, na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 95.582, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53780.000354/97);

XII - RÁDIO CLUBE DE SANTO ANDRÉ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 24, de 19 de janeiro de 1952, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000246/94);

XIII - RÁDIO CULTURA DE SANTO ANASTÁCIO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Brasil S.A., conforme Portaria MVOP nº 868, de 11 de outubro de 1948, transferida pela Portaria nº 54, de 13 de janeiro de 1976, para a emissora de que trata este inciso, renovada pela Portaria nº 206, de 27 de setembro de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 122, de 23 de junho de 1995 (Processo nº 50830.000526/94);

XIV - RÁDIO DIFUSORA DE MOGI GUAÇU LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 317-B, de 26 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.499, de 30 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000361/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical.

I - RADIO CLUBE DE MARÍLIA LTDA., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 1.059, de 20 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 93.899, de 8 de janeiro de 1987 (Processo nº 53830.001112/94);

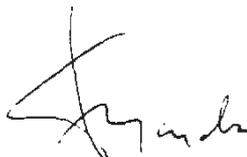
II - SOCIEDADE RÁDIO DOURADOS LTDA., a partir de 19 de julho de 1996, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 77.602, de 12 de maio de 1976, e renovada pelo Decreto nº 94.416, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53700.000558/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10ª

ERICH GADE, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado em Caratinga-MG, na Av. Catarina Cimini s/nº, portador da Carteira de Identidade nº M-193.471 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascido em Teófilo Otoni-MG aos 19.10.1940, filho de Erwin Helmuth Georg Gade e Elfried Arndt Gade, CPF nº 031.463.166-68, GEORG GADE, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado em Caratinga-MG, na Rua Cel. Antonio da Silva nº 260 Aptº 201, portador da Carteira de Identidade de número 78.136 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascido em Teófilo Otoni-MG aos 11.04.1948, filho de Erwin Helmuth Georg Gade e Elfriede Arndt Gade, CPF nº 067.609.106-72, e HUMBERTO LUIZ SALUSTIANO COSTA, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Caratinga-MG, na Rua Antonio de Assis nº 70 Aptº 101, portador da Carteira de Identidade nº M-324.690 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascido em Teófilo Otoni-MG aos 28.05.1937, filho de João Gabriel da Costa e Maria Conceição Costa, CPF nº 067.591.816-20, únicos sócios e componentes da Sociedade que vem girando nesta praça de Caratinga-MG, sob a Denominação Social de RADIO SOCIEDADE CARATINGA LTDA, com Contrato de Constituição arquivado na JUCEMG sob o nº 30.380 em 18.11.1946, 1ª Alteração sob o nº 35.828 em 07.10.1948, 2ª Alteração sob o nº 62.853 em 11.09.1953, 3ª Alteração sob o nº 354.438 em 18.10.1975, 4ª Alteração sob o nº 378.856 em 07.04.1976, 5ª Alteração sob o nº 446.061 em 17.04.1978, 6ª Alteração sob o nº 515.816 em 08.10.1980, 7ª Alteração sob o nº 569.468 em 14.07.1982, 8ª Alteração sob o nº 769.429 em 02.12.1986 e 9ª Alteração sob o nº 912.447 em 24.08.1989, com início de atividades em 27.09.1946, inscrita no CGCMF sob o nº 19.317.973/0001-87, de comum acordo resolvem alterar as Cláusulas 2ª, 7ª e confirmar a 11ª do Contrato de Constituição e Alterações dele, inclusive para admissão de mais dois sócios que qualificará a seguir: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO GADE, brasileira, bancária, residente e domiciliada em Caratinga-MG, na Rua Cel. Antonio da Silva nº 260 Aptº 201, portadora da Carteira de Identidade nº M-516.015 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascida em Vitória-ES aos 15.04.1950, filha de Asdrubal Pereira Cardoso e Chaphica João Cardoso, CPF de número 200.598.766-20, e CARLOS ROBERTO PINHEIRO RIHAN, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Caratinga-MG, na Av. Catarina Cimini s/nº, portador da Carteira de Identidade nº M-5.772.033 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascido em Teófilo Otoni-MG aos 19.11.1972, filho de Jorge Antonio Rihan e Aldalides Pinheiro Rihan, CPF nº 946.506.916-72, da forma que se segue:

CLAUSULA 2ª :- O Capital Social continua de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) representado por 500 cotas de R\$1,00 cada. Entretanto nesta data 08.09.1994, o sócio GEORG GADE possuidor de 50 cotas no valor de R\$50,00, se retira da sociedade cedendo e transferindo 25 cotas no valor de R\$25,00 à sócia MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO GADE e as outras 25 cotas no valor de R\$ 25,00 ao sócio CARLOS ROBERTO PINHEIRO RIHAN, ambos já qualificados. O Capital Social, fica, portanto, assim representado:

Continua ...

Handwritten notes:
 Alteração contratual
 Paulo Roberto Pinheiro Rihan

a) ERICH GADE	400 Cotas ...	R\$ 400,00
b) HUMBERTO LUIZ SALUSTIANO COSTA	50 Cotas ...	R\$ 50,00
c) MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO GADE	25 Cotas ...	R\$ 25,00
d) CARLOS ROBERTO PINHEIRO RIHAN	25 Cotas ...	R\$ 25,00
S O M A S	500 Cotas ...	R\$ 500,00

§ 1º :- Ainda nesta data, 07.09.1994, os sócios remanescentes resolvem alterar o Capital da Sociedade, aumentando-o em R\$ 4.500,00, que serão integralizados da forma que se segue:

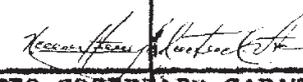
a) Lucros Suspensos e Reservas	R\$ 2.831,07
b) Em moeda corrente nacional pelos sócios na proporção de/ sua participação no Capital Social	R\$ 1.668,93
Valor Aumentado	R\$ 4.500,00
Valor Capital Anterior	R\$ 500,00
CAPITAL ATUAL	R\$ 5.000,00

O Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) ERICH GADE	4.000 Cotas ...	R\$ 4.000,00
b) HUMBERTO LUIZ SALUSTIANO COSTA	500 Cotas ...	R\$ 500,00
c) MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO GADE	250 Cotas ...	R\$ 250,00
d) CARLOS ROBERTO PINHEIRO RIHAN	250 Cotas ...	R\$ 250,00
S O M A S	5.000 Cotas ...	R\$ 5.000,00

§ 2º :- A Responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais, continua limitada ao montante do Capital Social;

CLAUSULA 7ª :- Com a saída do Diretor Administrativo GEORGI GADE, somente os sócios ERICH GADE e HUMBERTO LUIZ SALUSTIANO COSTA, terão direito à retirada Pro-labore dentro dos limites legais. Para exercer suas funções de Diretor Superintendente e Diretor/Assistente respectivamente assinarão em conjunto ou separadamente da seguinte forma:

 P/ RADIO SOCIEDADE GARATINGA LTDA Erich Gade	 P/ RADIO SOCIEDADE GARATINGA LTDA Humberto Luis Salustiano Costa
--	---

§ Único :- Os sócios MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO GADE e CARLOS ROBERTO PINHEIRO RIHAN, não terão retirada, pois não prestarão assistência à Sociedade;

CLAUSULA 11ª :- Os sócios declaram sob as penas legais, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, que os impedam de exercer suas atividades.

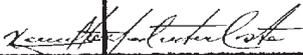
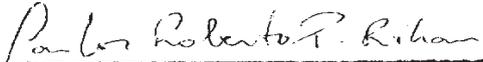
Continuam em vigor as demais cláusulas e condições contidas no primitivo Contrato de Constituição e Alterações dele, desde que aqui não tenham sofrido modificações.

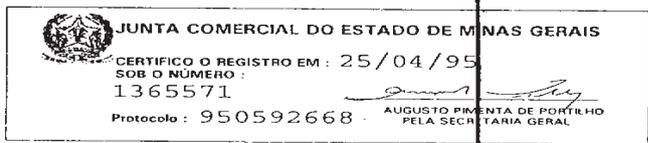
Continua ...

Elgall
 Carlos R. de P. Rihan
 Humberto Luis Salustiano Costa

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (TRES) vias de igual teor e forma na presença de 02 (DUAS) testemunhas depois de lidos e aprovados. O Assitiam e obrigam por si, seus herdeiros e sucessores bem e fielmente cumprí-lo Mandam-no arquivar na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Para solução de qualquer litígio advindo da presente Alteração, continua eleito o fóro da Comarca de Caratinga-MG.

/Caratinga, 08 de Setembro de 1994.--

 ERICH GADE	 HUMBERTO LUIZ SAJULIANO COSTA
 GEORG GADE	 MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO GADE CASADA
 CARLOS ROBERTO PINHEIRO RIHAN	
 PETRINA PEREIRA DOS SANTOS Testemunha	 ELIANE APARECIDA DOS SANTOS Testemunha



(À Comissão de (Educação Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 402, DE 2004
(Nº 334/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Torres & Camargo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.999, de 8 de outubro de 2002, que outorga permissão à Torres & Camargo Ltda., para explorar, por 10 (dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 958, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 1.943, de 1º de outubro de 2002
- Rádio Sabiá EM Ltda., na cidade de Cafelândia – SP;

2 – Portaria nº 1.944, de 1º de outubro de 2002 – EM Planalto de Cajuru Ltda., na cidade de Cajuru – SP;

3 – Portaria nº 1.945, de 1º de outubro de 2002 – Valle & Silva Ltda., na cidade de Itapoá – SC;

4 – Portaria nº 1.946, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Cultura de Cerquilha FM Ltda., na cidade de Cerquilha – SP;

5 – Portaria nº 1.947, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Cidade de Corupá Ltda., na cidade de Gravatal – SC;

6 – Portaria nº 1.948, de 1º de outubro de 2002 – Sudoeste Comunicações Soc. Ltda., na cidade de São Tomás de Aquino – MG;

7 – Portaria nº 1.950, de 1º de outubro de 2002 – Rádio São Gonçalo FM Ltda., na cidade de São Gonçalo do Pará – MG;

8 – Portaria nº 1.954, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Independente de Barretos Ltda., na cidade de Colina – SP; e

9 – Portaria nº 1.999, de 8 de outubro de 2002 – Torres & Camargo Ltda., na cidade de Hortolândia – SP.

Brasília, 5 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 1.348 EM

Brasília, 11 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 106/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação especi-

fica de radiodifusão, concluiu que a Torres & Camargo Ltda. (Processo nº 53830.000570/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1999, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000570/2000, Concorrência nº 106/2000-SSRIMC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Torres & Camargo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – **Juarez Quadros do Nascimento.**



JUCESP PROTOCOLO
156914/00-1



**CONTRATO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

“TORRES & CAMARGO LTDA”

Marina Nassin Jorge de Camargo
Ivonete Aparecida Galvani Martines Lievana

Por este instrumento particular, MARINA NASSIN JORGE DE CAMARGO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. n.º 27.642.957-6/SSP-SP., e do CPF. n.º 259.251.918/11, residente e domiciliada na cidade de Votuporanga, estado de São Paulo, na Rua Pernambuco, n.º 694, bairro Marão, CEP. 15500-000, e IVONETE APARECIDA GALVANI MARTINES LIEVANA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. n.º 12.405.209/SSP-SP., e do CPF. n.º 121.638.938/12, residente e domiciliada na cidade de Tanabi, estado de São Paulo, na Rua Coronel Joaquim da Cunha, n.º 1.445, centro, CEP: 15170-000, resolvem, como de fato resolvido têm na melhor forma de direito, constituir uma *sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada*, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

Marina Nassin Jorge de Camargo

CLAUSULA I- A sociedade girará sob a denominação de **TORRES & CAMARGO LTDA**, e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidade educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidade do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA II- A sede da Sociedade será na Praça João de Mello Macedo, n.º 83, centro, na cidade de Tanabi, estado de São Paulo, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em qualquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA III- O Foro da Sociedade será o da comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.



[Handwritten signature]
2000/01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Marina Nassin Jorge de Camargo
IVONETE APARECIDA GALVANI MARTINES LIEVANA

CLASULA IV- O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimentos dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLASULA V- O capital subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país é de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (deis reais) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
Marina Nassin Jorge de Camargo	500	5.000,00
Ivone Aparecida Galvani Martines Lievana	500	5.000,00
TOTAL.....	1.000	10.000,00

CLAUSULA VI- A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA VII- As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA VIII- A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo segundo – A participação referida no parágrafo anterior só se efetua através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA IX- Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA X- O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLAUSULA XI- Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Ivone Aparecida Galvani Martines Lievana

Marina Nassin Jorge de Camargo



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

09 SET 2002

CLAUSULA XII- A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula IX deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLAUSULA XIII- Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de sócio-gerente, a quotista MARINA NASSIN JORGE DE CAMARGO, eximindo de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLAUSULA XIV- A sócio-gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, prova essa condição.

CLAUSULA XV- É expressamente proibido ao sócio-gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultarem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLAUSULA XVI- A título de pró labore, o Sócio Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotista que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado periodo de preferencia coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salário, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAUSULA XVII- As cotas livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLAUSULA XVIII- Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminado preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da

Vertical handwritten notes on the left margin, including the name 'Marina Nassin Jorge de Camargo'.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature and several smaller ones.

CLAUSULA XIX- No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a- a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá deste que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos poderes Públicos concedentes: ou,
- b- o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XV deste instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLAUSULA XX- Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLAUSULA XXI- Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 91.837/85.

CLAUSULA XXII- O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA XXIII- O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas cotas.

CLAUSULA XXIV- A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLAUSULA XXV- A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA XXVI- O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLAUSULA XXVII- Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.



Handwritten signature and date: 2000

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature and date: 2000

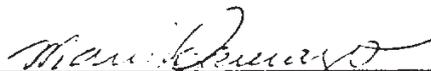
Handwritten signature

Handwritten signature

Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma no anverso de 05 (cinco) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais,

Tanabi – SP., 14 de Março de 2.000.

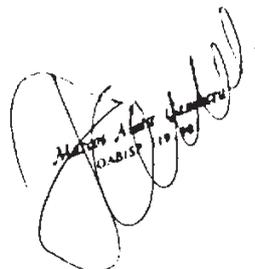

MARINA NASSIN JORGE DE CAMARGO
CPF. N.º 259.251.918/11
RG. N.º 27.642.957-6/SSP-SP.


IVONETE AP. GALVANI MARTINES LIEVANA
CPF. N.º 121.638.938/12
RG. N.º 12.405.209/SSP-SP.

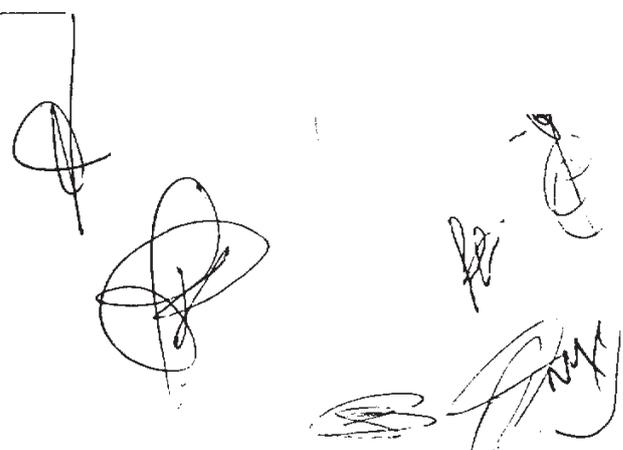
TESTEMUNHAS:-


EDMILSON LUCIO DA SILVA
CPF. N.º 025/899/378/22
RG. N.º 13.423.216-1/SSP-SP.


MARLENE THEODORO DA SILVA
CPF. N.º 025.874.128/70
RG. N.º 14.726.834/SSP-SP.




SELO DE AUTENTICIDADE
RZ 875961
9 MAI 2000



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 403, DE 2004**

(Nº 381/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão
à Fundação Educativa e Cultural Julius Au-
gust Marischen para executar serviço de
radiodifusão de sons e imagens na cidade
de Araraquara, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de dezembro de 2002, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Julius August Marischen para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.162, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Governo do Estado de Pernambuco, no Arquipélago de Fernando de Noronha – PE; e

2 – Fundação Educativa e Cultural Julius August Marischen, na cidade de Araraquara – SP.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 1.567 EM

Brasília, 16 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Governo do Estado de Pernambuco, no Arquipélago de Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco (Processo nº 53000.007416/2002);

- Fundação Educativa e Cultural Julius August Marischen, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000921/2001).

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de

31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros Do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Governo do Estado de Pernambuco, no Arquipélago de Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco (Processo nº 53000.007416/2002);

II – Fundação Educativa e Cultural Julius August Marischen, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000921/2001).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunica-

ções, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que

trata o art. 1º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Juarez Quadros do Nascimento.**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

PARECER Nº 326/2002 – DOSR

REFERÊNCIA INTERESSADA	Processo nº 53830.000921/01 FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JULIUS AUGUST MARISCHEN
ASSUNTO EMENTA	Outorga de serviço de radiodifusão. Independência de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
CONCLUSÃO	Pelo deferimento.

I – OS FATOS

A FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JULIUS AUGUST MARISCHEN, com sede na cidade de Matão, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araraquara, São Paulo, mediante a utilização do canal 17 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo como um de seus objetivos promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, educativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente da Fundação, está ocupado pelo Sr. Theodoro Clemente Marischen, cabendo a ela a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice – Presidente, ocupado pela Sra. Marta Cristina Marchesan Marischen e de Diretor Administrativo, ocupado pelo Sr. Julio Augusto Marchesan Marischen.

II – DO MÉRITO

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea "a").

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

(...)

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999 .

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 15, 62 e 63, dos presentes autos.

III – CONCLUSÃO

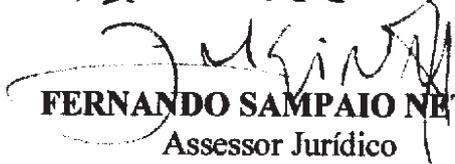
Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

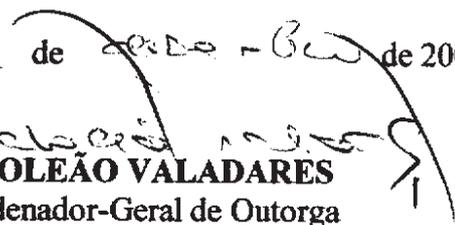
É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 11 de DEZEMBRO de 2002.


FERNANDO SAMPAIO NETTO
Assessor Jurídico

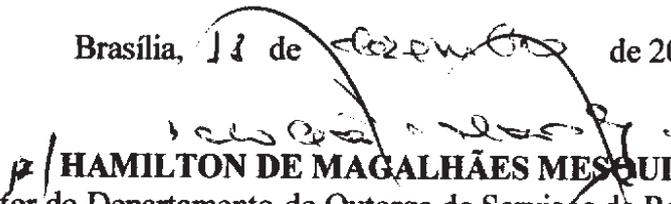
De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de DEZEMBRO de 2002.


NAPOLEÃO VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de DEZEMBRO de 2002.


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 12 de dezembro de 2002.


ANTONIO CARLOS TARDELE
Secretário de Serviços de Radiodifusão

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2004**

(Nº 427/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Serra de São José para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 1.364, de 26 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural Serra de São José para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.089, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.364, de 26 de julho de 2002 – Fundação Cultural Serra de São José, na cidade de Tiradentes – MG; e

2 – Portaria nº 2.347, de 5 de novembro de 2002 – Fundação Ubaense de Educação e Cultura, na cidade de Ubá – MG.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 1.499 EM

Brasília, 2 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53710.000305/2001, de interesse da Fundação Cultural Serra de São José, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modu-

lada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o ar. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.364, DE 26 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações – Interino, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000305/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural Serra de São José para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Maurício de Almeida Abreu.**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

PARECER Nº 217/2002

REFERÊNCIA	Processo nº 53710.000305/01
INTERESSADA	FUNDAÇÃO CULTURAL SERRA DE SÃO JOSÉ
ASSUNTO	Outorga de serviço de radiodifusão.
EMENTA	- Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. - Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.
CONCLUSÃO	Pelo deferimento

I – OS FATOS

A **FUNDAÇÃO CULTURAL SERRA DE SÃO JOSÉ**, com sede na cidade de Resende Costa, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tiradentes, mediante a utilização do canal 274 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Resende Costa, Minas Gerais, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pela Sra. Maria Alice Martins Alves Costa, cabendo a ela a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Luiz Cassano e de Diretor Administrativo Financeiro, ocupado pelo Sr. José Gonçalves de Castro.

II – DO MÉRITO

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea "a").

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

(...)

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999 .

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 17 dos presentes autos.

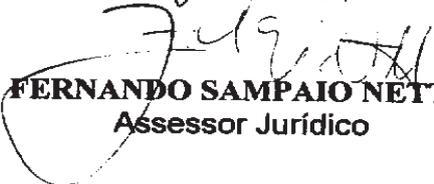
III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

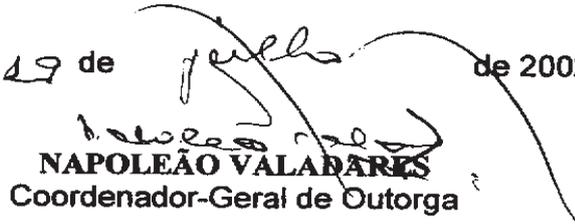
É o parecer "sub-censura".

Brasília, 19 de julho de 2002.


FERNANDO SAMPAIO NETTO
Assessor Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2002.


NAPOLEÃO VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2002.


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à dita Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 19 de julho de 2002.


ANTÔNIO CARLOS TARDELE
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 395 a 404, de 2004, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência recebeu o Ofício SGM/P nº 769/2004, de 19 do corrente, da Câmara dos Deputados, encaminhando cópia do Relatório Final da Comissão Especial destinada a averiguar o processo relacionado à crise da Parmalat.

O Relatório, reunido em Processo Especial nos termos do art. 263 do Regimento Interno, vai à Comissão de Assuntos Econômicos para conhecimento do Relator e demais membros, e acompanhará o processado do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2000 (nº 3.512/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 333, de 2004), que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2004.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria constará da Ordem do Dia da primeira sessão deliberativa ordinária após a desobstrução da pauta, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 12, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 332,

de 2004), que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até quatrocentos e vinte e sete milhões e duzentos mil euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, caracterizada como Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Eqüidade, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil – Pafib.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A Presidência esclarece ao Plenário que há sobre a Mesa o Requerimento nº 439, de 2004, de urgência, para o referido Projeto, lido no dia 13 último, cuja votação depende da desobstrução da pauta desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 466, DE 2004

Sr. Presidente,

Tendo sido designado por V. Exª para representá-lo no Encontro de Presidentes das Câmaras dos Poderes Legislativos dos Estados Parte do Mercosul em Assunção, Paraguai, nos dias 26 e 27 do corrente, requeiro, nos termos do art. 40, **caput**, do Regimento Interno, a necessária autorização para desempenhar a referida missão.

Comunico, outrossim, que estarei ausente do País nos dias assinalados.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2004. – Senador **Eduardo Siqueira Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com referência ao Requerimento nº 466, de 2004, que acaba de ser lido e, em virtude da pauta se encontrar sobrestada por Medidas Provisórias, e ainda, em razão de o período da missão ocorrer nos dias 26 e 27 do corrente, a Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, a solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, por vinte minutos.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se, hoje, o nosso plenário está vazio, há uma explicação. A pauta do Senado está trancada, e creio que a da Câmara também, por razões que, até o momento, não tenho conhecimento. Em todo caso, a TV Senado põe a nossa voz no País inteiro e, ao que sei, estamos sendo ouvidos também no exterior, fruto de um trabalho muito bem feito na administração anterior, do Presidente Ramez Tebet, e

na atual, do Presidente José Sarney, no comando da Casa. A TV Senado, hoje, alcança o Brasil inteiro.

Exatamente para os companheiros que ainda estão aqui e para o Brasil que me ouve, eu queria voltar ao assunto que abordei ontem, quando nós, do PMDB, nos colocamos à disposição do Governo do Presidente Lula, não só para que o nosso Partido tenha vez e voz na sua gestão, mas também nas suas metas de geração de empregos nos setores de reparação das estradas, de ajuste econômico, de desenvolvimento social, de segurança e saúde. Para todos esses setores, nós, do PMDB, estamos prontos.

Ontem, repeti a proposta de consertarmos 32 mil quilômetros de estradas federais destruídos no Brasil. Esse documento, já há algum tempo, fiz chegar às mãos do Presidente, pelo menos do Ministro José Dirceu, por intermédio do Líder Aloizio Mercadante. Nossos companheiros do PMDB receberam uma cópia dele, bem como engenheiros do Brasil, pelo que sei, por meio da Federação das Indústrias e dos Transportadores de Carga, também.

Eu gostaria de lembrar, rapidamente, que se trata de uma sugestão que nós, do PMDB, fazemos ao Governo do Presidente Lula, principalmente ao Ministro José Dirceu, o homem forte, vamos dizer, que decide, que é o braço direito do Presidente no Palácio do Planalto. Nas vezes em que mantive algum contato com S. Ex^a, verifiquei que era um homem inteligente, capaz e que resolve. S. Ex^a representa o poder gestor das obras, porque o outro político é o grande representante do Congresso Nacional, o Deputado Aldo Rebelo, um excelente Parlamentar e muito capaz. A S. Ex^as transmito, em nome do meu Partido, a proposta de não esquecermos.

Sr. Presidente, vi a proposta do Ministro à Presidência da República de usar dois bilhões para reparar, segundo os jornais, 13 mil quilômetros destruídos pelas chuvas. Reparei que lá se disse que 80% desse reparo seriam feitos com operação "tapa buraco". Pelo amor de Deus! A malha rodoviária brasileira já envelheceu. Tenho certeza de que os engenheiros construtores de estrada e os transportadores de carga o sabem e estão entendendo essa linguagem. O asfalto envelheceu em 32 mil quilômetros. Ele tem sido remendado, remendado e remendado, mas envelheceu. Ele deve ser substituído por um novo asfalto. Isso é viável, é possível e exequível desde que se adote um novo sistema de administrar esse dinheiro. Isso foi criado, então, com a câmara de gestão, para o projeto do apagão. Acredito que se não houvesse sido tomada uma decisão com relação ao apagão pelo Ministro Pedro Parente, então Chefe da Casa Civil e toda sua equipe, juntamente com o Ministro das Minas e Energia e representantes

do setor elétrico do Brasil, teríamos vivido uma calamidade. O mesmo pode acontecer com as estradas. O que será muito pior, porque é por meio delas que transportamos 90% da produção brasileira.

O que poderíamos fazer? Qual a proposta dos nossos companheiros do PMDB? Que o Governo reflita e faça um estudo da nossa proposta. Sr. Presidente, trata-se de uma câmara de gestão, que teria a duração de três anos e o compromisso de restaurar 32 mil quilômetros de estrada, executando 10,5 mil quilômetros por ano, a um custo de apenas R\$1,6 bilhão. O Ministro pleiteia R\$ 2 bilhões para tapar buraco. Mas isso não adianta! S. Ex^a, o Ministro, é novo na Pasta, chega agora ao Ministério, portanto, está recebendo informações, e talvez não tenha tido tempo de analisá-las. Porém, nós, que fizemos um estudo aprofundado e conhecemos de perto o problema, insistimos, porque não nos parece justo jogar R\$2 bilhões fora para tapar buraco, como era feito no Governo passado. Por isso, a malha rodoviária continua arrebentada e toda remendada. Não podemos mais remendar nossas estradas em um País que optou pelo rodoviarismo. Vamos recuperar nossas estradas, Sr. Presidente, criando a câmara de gestão. O PMDB, assim como os demais Companheiros de Senado apóiam nossa iniciativa. Portanto, não há ninguém contra; todos estão a favor.

Resumindo, Sr. Presidente: 120 empresas de engenharia entrariam no circuito e iniciariam a recuperação de nossas estradas concomitantemente em todos os Estados. Sr. Presidente, posso garantir a V. Ex^a que essa medida geraria um milhão de empregos diretos em todo o Brasil, não tenho dúvida disso. Não se faz estrada sem o concurso de mão-de-obra operária assentada ao longo da estrada.

Sr. Presidente, já fizemos os cálculos e verificamos que está em torno de um milhão de pessoas envolvidas para a recuperação de nossas estradas. Ora, o jornal declarou que há uma proposta do Governo para a contratação de um milhão de pessoas para esse fim. Pergunto: um milhão de pessoas vão consertá-las à mão? E gastando dinheiro do Governo? Não precisa, Sr. Presidente! Se alguém deu essa sugestão, corte-a, porque não é necessária. Portanto, as 120 empresas de engenharia gerariam um milhão de empregos diretos e, em três anos, teríamos 32 mil quilômetros de estradas novas. Vamos aos custos: só com óleo **diesel**, se economizaria R\$7 bilhões por ano, e com mais R\$6,5 bilhões do aumento do frete de 25%, iríamos para R\$13 bilhões, fora o desgaste do patrimônio.

Sr. Presidente, insisto nessa proposta porque a calamidade maior do País neste momento ainda não é o problema dos índios nem o do Urso Branco, mas sim toda a riqueza brasileira empacada em estradas

esburacadas que não dão fluxo, e o Brasil precisa exportar rapidamente os grãos.

Sr. Presidente, considero o tema “estrada” grave, por isso retornei à questão. No entanto, o assunto de que tratarei hoje é sobre a geração de emprego. Vejo que o Presidente da República está sendo aconselhado para a contratação de um milhão de pessoas para consertar nossas estradas. Então, vamos tomar uma outra atitude. Refiro-me ao assentamento de famílias. Os sem-terra reclamam que o Incra ou o Programa de Reforma Agrária não assenta as famílias, então, há uma proposta de assentar 600 mil famílias.

Sr. Presidente, vou fazer uma proposta, em nome do meu Partido e em meu nome pessoal ao Senhor Presidente da República, porque a experiência foi feita por mim no Estado do Piauí. Portanto, a faço como proposta do PMDB a esta Casa. Vamos assentar famílias? Então, vamos começar pelo semi-árido nordestino. Vejamos os números: 100 mil famílias no Piauí, que receberiam três hectares cada família. Não precisa mais do que isso. Entendam bem: tenho esses números à mão, não são chutados e nem são de laboratório ou de gabinete. Isso é real. Os testamos no Piauí. Então, seriam três hectares para cada família – uma família não trabalha mais do que três hectares –, portanto, uma pessoa para cada hectare, os três juntos plantariam os três hectares. Plantariam dois hectares de mamona e feijão e um hectare de sorgo ou milheto. Para se fazer a rotação de culturas, se plantaria sorgo no terceiro hectare. No ano seguinte, faz-se a rotação. Então, para 100 mil famílias no Piauí, 300 mil hectares. Pode-se arrendar, não é necessário comprar a terra. Mas, se fosse comprá-la, seria a R\$300,00 o hectare – garanto que na hora em que se abra a boca, aquele pessoal que tem terras sem valor algum venderia na mesma hora.

Então, quanto o Governo gastaria para assentar 700 mil famílias? São 100 mil famílias no Piauí, o que resolve o problema rural do Piauí, não tenho dúvida; 200 mil famílias no Ceará, que tem o dobro dos habitantes do Piauí; 100 mil, no Rio Grande do Norte; 100 mil, na Paraíba e 200 mil, em Pernambuco. Setecentas mil famílias assentadas em dois milhões e cem mil hectares a R\$300,00 o hectare, daria um custo de R\$650 milhões. Isto é: o Governo gastaria R\$650 milhões, comprando três hectares de terra para cada lavrador. Cem mil no Piauí – repito –, 200 mil, no Ceará; 100 mil, no Rio Grande do Norte; 100 mil, na Paraíba e 200 mil famílias em Pernambuco. Isso é um começo. Assentar 700 mil famílias para plantar mamona e feijão. Vamos ver quanto isso renderia? Aqui estão os números, Srs. Senadores. São números que não temos como discutir, pois foram testados. Vou colocar esses número

mais por baixo. Um hectare corresponderia a uma tonelada de mamona e uma tonelada de feijão; em dois hectares, seriam duas toneladas de mamona e duas toneladas de feijão, o que daria 400 toneladas de sorgo ou milheto. Isso lá no semi-árido, com chuvas de 300mm a 400mm.

Muito bem. Qual seria a renda? Os números estão aqui, não tenho dúvida nenhuma: feijão: 2 milhões e 100 mil hectares, produzindo só 500 quilos de feijão por hectare, produz uma tonelada, mas vou colocar por baixo. Quinhentos quilos. Então, tenho um bilhão e cinquenta milhões de quilos de feijão, a R\$1,00 o quilo, daria R\$ 1.050 bilhões de renda global.

Vamos agora para a mamona. Vou colocar somente 500 quilos de mamona por hectare. Então, nesse caso, dois milhões e cem mil hectares vão dar novamente um milhão e cinquenta mil toneladas. Vendendo essa produção a R\$600,00 a tonelada, teríamos um milhão e cinquenta mil toneladas, a R\$0,60, a R\$600,00 a tonelada, vamos ficar, então, com R\$630 milhões. Essa quantia é referente à baga da mamona. Trata-se da mesma quantia para a torta, porque são 50% de grão e 50% de torta. Na verdade, é a metade. Agora, vamos para o adubo. Aqui é novidade. Garanto que, talvez, 90% dos brasileiros não saibam disso. Se cortarmos o pé da mamona, depois de colhido, teremos 10 toneladas de matéria seca por hectare. Mas vou colocar apenas cinco toneladas. Então, Srs. Senadores, vendendo esse adubo, referente a um bilhão e quinhentos milhões de quilos, a R\$200,00, dá a brincadeira de R\$2,1 bilhões. Vamos somar? Isso dá R\$3,78 bilhões. Quanto isso custou ao Governo? Custou R\$650 milhões para comprar o terreno. Dividindo os R\$650 milhões, que o Governo gastou, por 700 mil famílias, o emprego sai por R\$900,00. Na indústria, o emprego sai por R\$20 mil. Aqui, estou arranjando um emprego permanente, definitivo, com três hectares, por R\$900,00. Os R\$900,00 correspondem a três hectares, R\$300,00 cada. O Governo pode emprestar esse dinheiro para o lavrador, e o lavrador compra e paga em cinco anos. O Governo não vai desperdiçar dinheiro nenhum. Utilizará o dinheiro do Pronaf. São R\$500,00 para cada lavrador, sendo que R\$200,00 pertencem a ele, e é por ano. Então, se tem R\$200,00 por ano, em cinco anos, terá mil reais. Se ele tem R\$200,00 – é dele – por ano, em cinco anos, terá R\$1 mil. A terra vai custar R\$900,00. Em cinco anos, ele paga, e o Governo apenas empresta o dinheiro, não precisa gastar. Agora, se quiser gastar, compra a terra, para os R\$650 milhões, entrega ao lavrador e cobra dele R\$200,00 por ano, e, em cinco anos, ele paga a terra.

Creio que isso é algo que deveria ser considerado pelo Presidente. Nós estamos dispostos a fazer

aqui uma comissão. Se eles nos receberem, eu levo esses números para mostrar e podemos experimentar. Se eles têm alguma dúvida, vamos assentar cem mil famílias no Piauí. Senador Mão Santa, V. Ex^a foi um dos grandes governadores do nosso Estado, fez uma Universidade que cobria o Estado todo, sem mencionar as estradas.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Faltam 52 segundos para que V. Ex^a me conceda um aparte.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, permita-me conceder um minuto de aparte ao Senador Mão Santa, por obséquio, e tome um minuto dele.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O Presidente Lula está certo em conquistar o PMDB, é o maior Partido. Está certo em, politicamente, se aconselhar com esse grande estadista do Brasil, que é o Presidente Sarney, homem de firmezas históricas. Atentai bem, Alberto Silva, ele foi capaz de combater o império de Assis Chateaubriand, mostrando firmeza e coragem democrática. Mas homens empreendedores ele tem que buscar, homens realizadores, tocadores de obra. Alberto Silva é um desses exemplos. Ninguém o excedeu, Senador Siqueira Campos, com todo o respeito ao seu pai, que também é um construtor.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – E grande!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Que beleza o Tocantins, Palmas...

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – E o filho também.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Sim, mas quero dar um testemunho de que Alberto Silva talvez não se lembre. Outro empreendedor e tocador de obra neste País foi Andreazza. Eu Estudava no Rio de Janeiro, dava plantão no Hospital do Servidor do Estado, e o vi fazer aquela ponte, pilar sobre pilar. Vi Andreazza na minha cidade, Parnaíba. O destino o levou para o Ceará, onde ele fez a maior expansão da rede elétrica. Mas ele – “Mateus, primeiro os teus” – conseguiu driblar os cearenses com o prestígio que tinha e levou a energia para a nossa cidade, Parnaíba, energia boa, forte. V. Ex^a não era governador ainda, foi governador em 1971. Recém-chegado, médico, eu o admirava, como, desde criancinha, tocava chapa para que V. Ex^a fosse prefeito da minha cidade por duas vezes.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Lembrome desse cabo eleitoral.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Vi Andreazza no Centro Cívico – Parnaíba é uma cidade diferente, tem uma bandeira, um hino, um Centro Cívico, Alberto Silva e Reis Velloso. Ouvi, no Centro Cívico, Andreazza dizer que estávamos inaugurando a maior rede elétrica em extensão do mundo. Então, tudo que Al-

berto Silva está dizendo, Presidente Lula, é verdade. O PMDB não quer cargo, quer a luz de Alberto Silva, que ele resolve.

Agora, quero falar da grandeza do Piauí, para alertar, estamos para colaborar. Outra luz da ditadura foi, sem dúvida nenhuma, João Paulo dos Reis Velloso, o primeiro PND, o segundo PND, e mais o grande ensinamento que o Piauí deu; nenhuma indignidade, nenhuma imoralidade, nenhuma corrupção durante os dez anos em que serviu. Quero ajudá-lo, Senador Alberto Silva. Tenho aqui um trabalho da Confederação Nacional do Transporte sobre as estradas. Está no jornal o que eu disse, que V. Ex^a é conhecido no Piauí como o rei das estradas. Esse trabalho, feito por Raul Velloso, irmão mais novo de João Paulo dos Reis Velloso, diz assim: “Consultoria aponta desvio da finalidade do dinheiro da Cide”. Isso é de ontem. A direção da Confederação Nacional do Transporte mandou para o Senador Mão Santa. “Dos R\$2 bilhões que o Governo Federal arrecadou no primeiro trimestre (janeiro, fevereiro e março), com a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide sobre os combustíveis, apenas R\$70 milhões, 3,5% do total, foram destinados para o setor de transportes. Os dados fazem parte do estudo do consultor econômico Raul Velloso, encomendado pela Confederação Nacional do Transporte – CNT, que revela ter havido uma total descaracterização da função principal para a qual foi criada a contribuição: o financiamento de programas de infra-estrutura de transporte. Para Velloso, a explicação para essa situação no desvio dos recursos da Cide está no aumento crescente dos gastos correntes do Governo, que vêm subindo de forma impressionante. A farra de gastos correntes é geral.” Então, quem está com razão é o Dr. Alberto Silva, e só um órgão muito forte, uma câmara de gestão pode sustar isso tudo, para que sejam atendidos os objetivos dos recursos tirados do povo, da Cide, para recuperação das estradas. De uma coisa tenho certeza: assim como o Presidente Lula ausculta Sarney como estadista, tem que auscultar o Senador Alberto Silva como homem empreendedor e realizador.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Obrigado Senador Mão Santa. V. Ex^a sempre foi muito generoso comigo e também foi um grande governador do Piauí. Por isso mesmo, agradeço a colaboração de V. Ex^a e a tolerância do Sr. Presidente.

Já que se falou em Cide, bastaria R\$1,6 bilhão do Ministério dos Transportes. Deixa R\$1 bilhão no Ministério dos Transportes, tira R\$600 milhões e coloca mais R\$1 bilhão da Cide e faremos 11 mil quilômetros novos, em vez de tapar buracos em 10 mil quilômetros. Quanto às 700 mil famílias, fica aqui a proposta de,

em vez de contratar gente para tapar buraco, faríamos melhor. Com as 120 empresas de engenharia conserando 11 mil quilômetros a partir deste ano, teremos um milhão de empregos. E, se adotarmos o mesmo sistema do Piauí de três hectares para cada família, V. Ex^a assentará 700 mil famílias num período que poderia ser combinado, com renda mensal de cerca de R\$500,00 mensais.

Essa é uma sugestão em que acredito – e está aqui o nosso ex-Líder, o grande Senador Tião Viana, que poderia levar ao Planalto essa exposição de sugestão ao Governo do Presidente Lula, em quem acreditamos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, o nobre Senador Mão Santa.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Siqueira Campos, Senadoras e Senadores presentes na Casa, brasileiras e brasileiros que assistem a esta sessão de sexta-feira do Senado da República do Brasil, quis Deus que estivesse aqui presente este extraordinário Senador do Maranhão, ex-Governador Lobão, que preside com muita sabedoria, obstinação e firmeza uma das Comissões mais importantes do Senado da República, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O pão de que mais necessitam os brasileiros é justiça, que é uma inspiração divina. Está no Velho Testamento que leis foram apresentadas ao líder escolhido por Deus. Essa foi uma orientação de Deus, de que o caminho é por aí.

Por esta Casa passou o jurista baiano, patrono deste Congresso, que disse que só um caminho tem a salvação, que é a justiça com a lei e dentro da lei”.

A Constituição Federal é o livro das nossas leis, a bíblia dos homens. Há as leis de Deus, que devemos obedecer, e as dos filhos de Deus do Brasil. A Constituição de outubro de 88 foi beijada pelo grande líder da redemocratização deste País, Ulysses Guimarães.

Esta Constituição, Senador Lobão, tem 29 vezes a palavra autoridade. A autoridade se engrandece e se fortalece, Senador Tião Viana, quando se curva diante das leis. Para isso, Moisés recebeu as tábuas da Lei.

Moisés quis fraquejar. Sua missão foi dura: 40 anos para tirar o povo de Deus. Ele não quis saber se o faraó era forte, se tinha exército ou se havia navio para atravessar o mar. Ele foi, passou pelo deserto, passou fome, seca e quis fraquejar e desistir. Aí ouviu uma voz: “Procurai os mais experimentados, os mais

velhos. Os setenta mais velhos o ajudarão a carregar o fardo do povo”.

É isto o que queremos dizer ao Presidente Lula: chame o Senador Alberto Silva, como sabiamente chamou o estadista Sarney, que, sem dúvida nenhuma, é a proeminência, o que garante o equilíbrio. Sua Excelência tem que chamar homens experimentados em obras, como o Senador Alberto Silva, e homens experimentados e calejados, como o Senador Edison Lobão, que vê esse emaranhado de desrespeito à autoridade e à ordem, sem a qual não há progresso.

Meu professor de cirurgia, Mariano de Andrade, quando via um estudante querendo mostrar valor, operando apressadamente, dizia: “A ignorância é ousada”. Dizia ele que cirurgia não é corrida de cavalo e que a competência do cirurgião não é mensurada pela velocidade, mas pelas conseqüências do seu trabalho.

Senador Tião Viana, desde que o mundo é mundo, os homens procuraram se organizar e constituíram as instituições para garantir as leis. Dizem os sábios que força sem lei é truculência, mas lei sem força é fraqueza. Ontem, o Senador Alberto Silva falou que as forças talvez tenham se organizado em Roma, na civilizada Itália do Renascimento. E chegaram ao nosso País, moderno e avançado em todos os aspectos. Mas chegou um órgão de perfeição, um ícone: a Polícia Federal, sobre a qual darei meu testemunho.

A Polícia Federal é uma organização nota dez. Fui Prefeito, Deputado, governei o Piauí duas vezes com o povo e sou Senador da República.

Senador Edison Lobão, o período militar teve suas benções. O Senador Alberto Silva foi Governador no período militar e foi uma excelente e extraordinária dádiva da revolução ao Governo. Eu, impetuoso – ontem mesmo, S. Ex^a me chamou de rebelde –, achei por bem que devíamos apoiar um candidato do MDB a prefeito de nossa cidade, bem novinho.

Não é negócio de José Dirceu, de Lula. Participei da primeira eleição democrática em que o MDB fez um prefeito na minha cidade de Parnaíba. Não sei onde estavam José Dirceu e Lula. Comandamos, lideramos e ganhamos.

Naquele tempo, não sei como – quero dar este testemunho –, fui acusado de subversivo. Não sou José Dirceu, que fugiu; fiquei e enfrentei. Nem um milímetro o núcleo duro é mais duro e mais macho do que este homem do Piauí. Não fugi, fiquei. Fui para a praça pública e ganhamos. A primeira cidade talvez do Nordeste. O prefeito foi o Elias, que indicamos, que hoje é Deputado Estadual. Mas liderei os jovens, os médicos, e fui acusado de ser subversivo e comunista, Senador Tião, mas não fugi. Senador Alberto Silva, quero dar esse depoimento.

Quando eu descia do ambulatório Mário Lages, reformado por mim – fui convidado para ser Secretário de Saúde – de branco, às cinco horas, um rapaz muito decente e novo, parecia o Tião, elegante e bonito, bem afeiçãoado, se apresenta na praça. Não sei onde andavam esses bravos. Eu não fugi. Enfrentei de peito aberto, fui para a luta. Éramos até adversários, mas eu e o Alberto sempre fomos unidos pelo ideal de fazer grande Parnaíba, o Piauí e o Brasil. Sempre houve esse respeito. Quando criança, eu já tocava chapa por ele. Mas estávamos nesse clamor, Senador Edison Lobão. Aí ele se apresentou: “Olha, eu sou da Polícia Federal e tenho graves acusações contra o senhor, inclusive que é subversivo, comunista e não sei o quê”. E ele disse: “O senhor tem algum amigo aqui?” Havia o jornal do Mário Meireles, bem próximo. Às 17 horas, eu fui, mas não tinham um reservado no jornal da nossa cidade. Aí, ele tornou a dizer: “Olha, eu tenho que terminar esse inquérito. Estou sediado na capitania. Já andei nesta cidade, e você é um dos homens mais dignos que conheço. E conheço o seu tio – sou do Maranhão – Almir Morais Corrêa.” Meu tio era maranhense. Outro dia, perguntei sobre esse jovem e soube que já havia falecido, porque eu queria agradecer e reverenciar. Vejam, então, o que era a Polícia Federal na época da ditadura. E ele disse: “Eu não quero que o senhor vá à capitania, para não constrangê-lo, porque estou lá, instalado, com a Polícia Federal – naquele tempo era a Capitania dos Portos. Era na época da ditadura, no início dos anos 70.

Senador Edison Lobão, eu morava com meu pai e minha mãe. Ele foi, junto com a Adalgisa, e bateram à máquina as perguntas que quiseram. Então, Senador Edison Lobão, nunca fui perseguido por nada. Assim, entendo o fundamento da Polícia Federal. Mas não acabou aí. V. Ex^a sabe, Senador Edison Lobão, como é a maldade política. Começaram a dizer então que eu estava envolvido com maconha, com tráfico e tudo, no Maranhão.

E aí, Senador Alberto Silva, lá vai de novo a Polícia Federal. Perguntam-me, então, se eu freqüentava determinada casa, ao que respondo que sim, pois sou médico e fui a um aniversário. Perguntam-me se eu sabia de alguma coisa. Eu disse que não. Sabia que ele era pastor, pois algumas vezes em que fui atender a chamado na casa dele, encontrei-o lendo a Bíblia. Quer dizer, a Polícia Federal sempre salvaguardou os homens de bem.

Depois, Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Deus me permitiu ser Governador do meu Estado. E nessa época já havia o crime organizado, os bandidos, e eu sempre dizia: organizado tem que ser o Governo; o resto é a desordem.

E teve aquele do Acre, como é o nome, Senador Tião Viana? Aquele do crime organizado?

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Hildebrando Pascoal.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Hildebrando Pascoal. Não sei se o nosso era bárbaro como ele, mas o acusavam de 30 mortes, o Cel. Correia Lima. Eu o prendi, mas contei com a colaboração da Polícia Federal, com o Delegado da Polícia Federal, com o Ministério Público. São essas coisas que quero deixar claras. E essa instituição, que é nota 10, que se iguala ao FBI – que é respeitado e aplaudido –, está em greve, Senador Alberto Silva, há dois meses.

Portanto, este é o assunto que trago à tribuna no dia de hoje: a greve da Polícia Federal, que já dura mais de um mês e tem sido alvo de críticas e de transtornos, sobretudo em face da intransigência exibida pelo Governo Federal no trato da questão.

E é uma atitude que surpreende e decepciona a todos por pelo menos dois motivos. O primeiro decorre de algo simples. Os grevistas, como pretendo demonstrar neste pronunciamento, têm razão, mas estão sendo tratados como se não tivessem. A lei – e irei demonstrá-lo – está ao lado deles, a espera pelo cumprimento da mesma já dura oito anos. O segundo motivo decorre do paradoxo de estar agindo assim um Governo que tem em seu comando um Presidente da República cuja liderança e prestígio foram forjados exatamente no trato desse tipo de questão. Quantas e quantas vezes o líder sindical Lula criticou a intransigência dos patrões mesmo quando nenhuma lei estava sendo violada? No caso presente, repito, a lei está com os policiais grevistas. E o Presidente e ex-líder sindical Luiz Inácio Lula da Silva não manifesta a mais remota sensibilidade com a natureza do que está sendo reivindicado. E o que está sendo reivindicado é justo e rigorosamente legal.

Senão, vejamos: as Leis nºs 5.645, de 1970, e 9.266, de 1996, transformaram todos os cargos dos quadros da Polícia Federal de nível médio em nível superior. Primeiramente, foram os delegados, pela lei de 1970. Depois, vieram os agentes, os escrivães e papiloscopistas, em 1996.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, ocorre que, em contradição com a elevação funcional dessas categorias ao nível superior, os vencimentos básicos respectivos não sofreram, desde então, qualquer alteração. Exigiram nível superior, mas não deram a compensação, que é o salário. Ou seja, servidores de nível superior recebem, ainda, oito anos após a sanção da lei, vencimentos de nível médio. E a situação é tanto mais esdrúxula quando se sabe que as diárias de deslocamento que eventualmente lhes são

pagas têm como base a tabela de nível superior. Eles recebem as diárias de nível superior e não recebem os salários. Quer dizer, há o reconhecimento explícito de um direito que lhes é negado sistematicamente.

A situação seria risível e poderia ser encarada como mera falha da burocracia estatal não fosse a existência de afronta direta ao texto legal em vigor.

O Sindicato dos Policiais Federais no Distrito Federal protocolou, em 17 de setembro de 2003, no gabinete do Diretor-Geral do Departamento da Polícia Federal, ofício em que encarecia que a reivindicação fosse encaminhada ao Ministro da Justiça para atendimento, o que foi feito no dia seguinte, com a observação do Diretor-Geral de que apoiava o pleito, com base em parecer da Coordenação de Recursos Humanos do próprio órgão e na manifestação da Advocacia Geral da União, de 2003. Recebido o expediente do Diretor da Polícia Federal, foi ele encaminhado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para “análise e manifestação dessa Pasta”, no dia 24 de outubro de 2003, após o que nada aconteceu.

O Governo silenciou sobre o pleito e não lhe deu resposta alguma, o que é simplesmente espantoso, para dizer o mínimo. Ao contrário, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passou a acusar os policiais de tumultuarem a vida dos cidadãos nos aeroportos e de reivindicarem aumentos salariais. Incomodou-se – e incomoda-se – com as conseqüências, mas despreza as causas. E elas se resumem no desprezo aos direitos dos grevistas.

Parece-nos, Sr. Presidente, que esse Governo, para além do discurso da transparência, está se tornando mestre na mistificação e no desrespeito aos pleitos da sociedade. A tabela que foi anexada à Lei nº 9.266 herdou das normas anteriores, para agentes, escrivães e papiloscopistas, os valores dos vencimentos básicos das então tabelas de nível médio, consolidando a dicotomia entre a classificação funcional revista para cima e a remuneração retida em nível inferior, o que configura incongruência inaceitável.

Sr. Presidente, legislar não pode ser ato inócuo em nosso País se quisermos ter uma sociedade organizada e justa. Legislar e fazer respeitar as leis são pilares do Estado democrático de direito. A folclórica tradição brasileira de leis que “não pegam” é intolerável e demonstra o despreparo de dirigentes, legisladores e sociedade no exercício da democracia.

Quando os superiores desprezam as demandas de seus subordinados, colhem, fatalmente, o desgaste de sua autoridade.

Com a palavra o Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Mão Santa, estou acompanhando seu discurso. Até parece que V. Ex^a está lendo um artigo de um grande jurista, como Ives Gandra. Eu conversava com o Senador Edison Lobão sobre o que o Senado poderia fazer

para resolver esse impasse. V. Ex^a tem toda razão: a Polícia Federal é uma instituição que merece do povo brasileiro o maior respeito e admiração. Nós, que fomos Governadores – o Senador Edison Lobão, por duas vezes, no Maranhão, e eu e V. Ex^a no Piauí –, sabemos quanto vale a Polícia Federal não só no combate ao narcotráfico, mas também na segurança das fronteiras. Estamos cientes de que, se a Polícia Federal faltar no País, estaremos com a perna quebrada em matéria de segurança. Proponho que este assunto seja analisado em uma de nossas comissões técnicas, para encontrarmos uma maneira de adaptar o dinheiro que falta para cumprir a legislação. É isto que o Governo diz: “Não há dinheiro para cumprir a legislação”. A título de contribuição, poderíamos tentar encontrar, em discussões nas comissões técnicas, algum recurso que ainda não tenha sido utilizado pela equipe econômica. O Congresso Nacional poderia votar um projeto de lei para, por exemplo, deixarmos de pagar um pouco desses juros tão altos. Não estou falando de moratória, mas de um período de carência. Moratória é uma palavra que não se deve usar com o FMI. Toda dívida tem carência. Se tivéssemos um ano de carência para o pagamento da dívida, sobrariam alguns bilhões de dólares e poderíamos implantar um regime de geração de renda. Com isso, reivindicações como a da Polícia Federal poderiam ser satisfeitas, obedecendo-se à lei. Comungo com V. Ex^a da opinião de que a lei deve ser cumprida. Se não temos dinheiro para cumpri-la, devemos encontrar uma solução, e o Senado poderia dar essa contribuição. É o que me aconselha o Senador Edison Lobão, com sua experiência, inclusive na presidência de uma das mais importantes comissões técnicas do Senado Federal.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que incorporo ao meu pronunciamento. A expectativa do Governo Lula foi ampliar a vivência democrática. E mais, o Líder do Governo nesta Casa refere-se sempre a um debate qualificado. Queremos o debate qualificado e queremos salvar essa instituição que zela pelo que está escrito na bandeira, que é Ordem e Progresso.

Cito Olavo Bilac, quando disse: “Criança, não verás nenhum país como este!” Será que, diante dessas belas crianças de Brasília, ele diria o mesmo? Temos índio matando garimpeiro, conflitos em favelas, brasileiros mendigando emprego.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Deus disse: “Comerás o pão com o suor do teu rosto”. Ensinava, enviando a mensagem, que é obrigação e dever dos governantes propiciarem emprego.

Peço a generosidade do Sr. Presidente na consideração do meu tempo, porque neste debate não

poderia faltar a experiência e a clarividência do Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Prometo ser muito rápido. Apenas quero dizer que o conceito que fazem V. Ex^a e o Senador Alberto Silva da Polícia Federal é o mesmo que faço: é uma instituição notável. Esse problema salarial precisa ser resolvido. A Senadora Heloísa Helena nos lembra que, com apenas 1% do superávit, hoje tão perseguido pelo Governo Federal, conseguiríamos resolver plenamente a situação da Polícia Federal.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concluindo, Sr. Presidente, peço ao Presidente Lula que tenha sensibilidade e solucione esse impasse: abra o diálogo com a Polícia Federal, uma vez que a greve é por justiça, é por uma questão legal.

O País está ameaçado, pois mesmo que o PT não troque a nossa bandeira multicolor – verde, amarela, azul e branca – por uma vermelha, corremos o risco de que o lema positivista Ordem e Progresso seja mudado para Desordem e Regresso nesse Governo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esta Presidência destaca a presença nas galerias das crianças da Escola Classe nº 316, de Santa Maria, no Distrito Federal.

Para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma alegria a presença das professoras, das coordenadoras e das crianças neste plenário.

A Presidência aproveita para parabenizar o importante serviço de relações públicas, que acompanha as visitas das crianças, dos populares e daqueles que se interessam por conhecer melhor as dependências do Senado Federal.

Dando continuidade à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti por 20 minutos. Em seguida, terá a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje analisarei uma questão que vem sendo veiculada na imprensa desde que o Supremo Tribunal Federal decidiu estabelecer critérios para o número de vereadores em cada Município.

Sr. Presidente, deveria haver uma regulamentação entre o mínimo de nove vereadores e o máximo de vereadores por Município, porque, realmente, entre o mínimo e o máximo havia uma variedade de interpretações locais que permitia, por exemplo, que um Município, num Estado “A”, tivesse 11 vereadores, e um Município com igual número de habitantes, no Estado “B”, tivesse nove vereadores, o mínimo atualmente estabelecido pela Constituição.

A decisão do Supremo Tribunal Federal, adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral, veio no momento em

que os partidos já estão preparados para as convenções, que serão realizadas em junho. Portanto, todo o planejamento para as eleições já foi feito: o recrutamento, a mobilização de candidatos, a lista com o número de candidatos por partido, de acordo com o que é permitido em cada Município. Embora salutar, essa decisão veio em um momento errado, porque a própria legislação eleitoral diz que qualquer alteração deve ser feita um ano antes da eleição. Realmente, isso causou tumulto na vida partidária nos diversos Municípios do País.

Não estou advogando que o número de vereadores deva permanecer o mesmo. Acredito que deva haver critério por faixa de número de habitantes. A proposta da Câmara dos Deputados é importante, mas discordo em um ponto: a redução de nove para sete no número mínimo de vereadores por Município. Está-se mexendo numa situação que estava cristalizada, até porque nove é um número que impede que haja domínio de grupos políticos ou de arranjos em determinados Municípios.

No entanto, a Câmara dos Deputados propõe um critério mais justo, pois embora reduza o número geral de Vereadores, estabelece faixas mais compatíveis do que aquela estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal e, repito, adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Essa matéria não deveria ser alterada em um ano eleitoral, a poucos meses das eleições, a menos de dois meses das convenções partidárias. Entendo que isso causou, realmente, um trauma na vida político-partidária e mexeu na vida dos Municípios.

Fico preocupado, Sr. Presidente, com o fato de que se leva pouco em conta a vida dos Municípios, a sua população, os vereadores e os prefeitos, como se o Município fosse o lugar onde se fazem as piores bandidagens do País. Na verdade, as maiores falcatruas neste País ocorrem em nível federal. Sempre foi assim, muitas vezes, inclusive, envolvendo prefeitos de pequenos ou grandes Municípios, como recentemente ocorreu em São Paulo.

É preciso que tenhamos tranquilidade. A Câmara está fazendo essa votação. Espero que a matéria venha rapidamente ao Senado, para que possamos dar o mínimo de tranquilidade aos Municípios brasileiros, aos vereadores que são candidatos à reeleição, aos novos postulantes a vagas de vereador, de forma que haja a valorização dos Municípios.

Somos uma Federação ao inverso. O Município é pouco valorizado no País. A polêmica começa quando, ao exercermos aqui o nosso direito legal e legítimo de apresentar emendas parlamentares, a imprensa diz que isso é fisiologismo, como se o Deputado ou o Senador, que conhecem a realidade do Município e sabem qual a obra importante ou qual o investimento deverá ser feito, fosse mais suspeito do que, por exemplo, um técnico de um Ministério que não conhece a

realidade do Município, que nunca foi a um Município das Regiões Norte e Nordeste e que estabelece os critérios para a aplicação de recursos. Somos nós, Parlamentares, que mantemos o contato diário com a população dos Municípios, com os vereadores e com os prefeitos, que temos a legitimidade para indicar os recursos a serem aplicados.

E a quanto corresponde isso no montante do Orçamento da União? Não chega sequer a 12%. No entanto, todos os anos, a história é a mesma: suspende-se a liberação das emendas. Isso já virou tradição. Enquanto isso, continuamos a falar em orçamento impositivo, que, uma vez aprovado, deve ser cumprido e que, para haver qualquer alteração, deve ser submetido novamente à apreciação do Congresso Nacional. No entanto, isso não é feito.

Podemos dizer que a nossa Federação não existe no que tange à definição e à execução do Orçamento, pois os recursos estão concentrados em Brasília, de forma que um prefeito de uma cidadezinha tem que se articular, muitas vezes até refém de escritórios de lobistas, para poder conseguir empreender um projeto, encaminhar uma proposta e obter a liberação dos recursos.

Agora, vem esse transtorno às vésperas das eleições. Deixo meu apelo para que a Câmara dos Deputados vote essa matéria rapidamente, assim como o Senado, para que possamos restabelecer um mínimo de tranqüilidade para as eleições e para que não causemos um prejuízo muito grande aos partidos políticos. Entendo que, com essa alteração, ninguém sai ganhando.

Fico triste quando leio na imprensa que a medida de reduzir o número de vereadores é moralizadora. Por quê? Em tese, todos os vereadores são corruptos? Diminuir o número de vereadores significa moralizar? Diminuir o número de vereadores ajuda o Brasil a resolver os seus problemas?

Entendo que deve haver critérios, que se deve estabelecer o número de vereadores proporcional ao número de habitantes. Mas temos que apoiar os Municípios, principalmente os pequenos, porque sabemos – isso é bastante dito e repetido – que o cidadão mora no Município, na rua tal, número tal, e que os problemas e as soluções começam nos Municípios, não estão na União, esse ente jurídico abstrato que, na verdade, hoje, é tido como um ente sacrossanto, enquanto os Municípios aparecem como os grandes vilões da Federação.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mozarildo Cavalcanti, estamos ouvindo atentamente o discurso de V. Ex^a, que nos surpreende ao trazer temas como esse de grande importância. Admiro muito Abraham Lincoln e já li dezenas de livros a seu respeito. Ao analisar a vida desse grande Presidente americano, observamos

todas as eleições de que ele participou – e foram várias, muitas das quais ele perdeu. Hoje, nos Estados Unidos, as eleições são idênticas. As eleições de Bush, de Bill Clinton e de Kennedy são idênticas. Daí por que o povo norte-americano aprendeu a votar. A repetição é que ensina. Lá não há essas mudanças. Quero crer que mudanças no sistema eleitoral deveriam valer à semelhança do que ocorre com os impostos: só entram em vigor no ano subsequente à aprovação. Entendo que deveriam ser impedidas mudanças em ano eleitoral. Os times – os partidos políticos – já estão se equipando para entrar em campo. Faltam, como V. Ex^a diz, apenas dois meses para as convenções. Então, espero que o País reflita e evite essas mudanças neste momento eleitoral, que representarão um desserviço à democracia. Com a nossa experiência de Prefeito, quero contestar alguns pontos. Proporções fixas são transferidas ao Poder Legislativo municipal, como ocorre nas assembleias e no Parlamento federal, e isso não vai trazer nenhuma economia. Quando eu era Prefeito de Parnaíba, eram 5%. O uso e a administração competem ao Poder Legislativo. Então, com a diminuição do número de vereadores, aumentarão os ganhos dos que permanecem, e o gabinete administrativo continuará o mesmo. Creio que está havendo muita sede de querer aparecer na mídia, porque essas mudanças, em ano eleitoral, são indevidas. Está aí o exemplo dos Estados Unidos que, há mais de 200 anos, tem o mesmo sistema eleitoral.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Agradeço a V. Ex^a o aparte. Realmente, preocupa-me muito a falta de uma visão mais municipalista no País. Não entendo como um Estado pode ser importante se não tiver Municípios política e economicamente fortes. À alegação de que a maioria dos Municípios não sobrevive senão com as transferências federais, fica a pergunta: para que existe a República? Não é justamente para incentivar a eliminação das desigualdades regionais, para incentivar o desenvolvimento regional das regiões mais carentes? Para que se arrecada imposto? Não é justamente para melhorar a vida do cidadão, principalmente a daqueles que vivem nos Municípios mais pobres?

Se não fizermos isso, continuará a ocorrer o que já virou tradição no Brasil: a migração das pessoas que vivem nos Municípios mais pobres – os grotões deste País, como gosta de chamar a imprensa – para os grandes centros. São Paulo e Rio de Janeiro são vítimas desse processo. E são, na verdade, vítimas conscientes, porque, na medida em que se concentram os recursos e a estrutura de educação, saúde e produção nesses grandes Estados, é lógico que quem vive no Município pobre tende a se deslocar para essas cidades. Temos o exemplo do nosso próprio Presidente da República, que migrou de um Município pobre do

Nordeste para São Paulo, em busca de sobreviver e vencer na vida.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Mozarildo Cavalcanti, estamos acompanhando, com muito interesse, o discurso de V. Ex^a. Como o meu companheiro Senador Mão Santa, que foi um grande Prefeito de Parnaíba, fui Prefeito daquela cidade por duas vezes e sei, assim como V. Ex^a sabe, que o Município é a célula da Nação, que cresce quando todo o seu corpo está bem. Entrando na seara do médico, quero dizer que, se as células não são saudáveis, há doenças quase incuráveis. Não podemos deixar a célula da Nação, que é o Município, sofrer como agora, em véspera de eleição. V. Ex^a aborda o problema com absoluta precisão, no momento exato. Esses vereadores foram eleitos, foram diplomados pela Justiça Eleitoral. De repente, interpreta-se que a lei não estava sendo cumprida legal ou regularmente – suponho que foi uma interpretação. E aquele direito era adquirido, porque eles foram eleitos. Se estava errada a lei, eu diria: “Deixe-o terminar o mandato, porque ele foi diplomado pela Justiça Eleitoral”. Não houve nenhuma contestação. O vereador foi eleito e está exercendo o seu mandato. No mínimo, creio que ele teria de terminar o seu mandato, e a nova legislação entraria em vigor para as novas eleições. Porém, acabo de ser informado pelo nobre Senador Edison Lobão que está tramitando uma lei na Câmara e no Senado para pôr os pingos nos is, para não deixar dúvida em relação à interpretação da lei, tendendo a comprovar que a legislação segundo a qual foram eleitos esses vereadores é que está correta. As dúvidas eram relativas a uma questão de interpretação. Penso que devemos lutar para defender os Municípios, porque – repito – o Município é a célula da Nação. V. Ex^a traz no seu discurso uma oportuna observação. Vamos lutar para que não haja violência às vésperas de uma eleição, com vereadores que foram eleitos pela legislação, que foram diplomados pelo Tribunal Regional Eleitoral e que, logo, cumpriram a lei. Se a lei não estava bem interpretada, essa é outra história. V. Ex^a tem toda razão de trazer esse assunto à consideração da Casa. Meus parabéns!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Alberto Silva.

Realmente, há uma emenda constitucional que está sendo discutida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que pretende manter, para estas eleições, a mesma composição existente na Câmara

dos Vereadores. E, para as próximas eleições, pretende-se fazer esse ajuste, de acordo com a faixa por número de habitantes. Creio que, aí, sim, seria justo, seria adequado, porque não se estaria mudando a regra do jogo às vésperas da eleição. Portanto, estaria sendo aplicado o princípio da justiça, como V. Ex^a disse, àqueles que foram eleitos. Eles teriam o direito de se candidatar à reeleição, e o número de vereadores não estaria sendo reduzido de uma hora para outra.

Porém, se mantivermos o número para essa eleição e se estabelecermos as regras para as próximas eleições, reduzindo até, se for o caso, o número mínimo de nove para sete e estabelecendo por faixa a composição de cada Câmara de Vereadores, creio que isso estará correto. Mas o que não se pode fazer realmente – seria uma injustiça cometida pelo Tribunal Superior Eleitoral – é mudar essa regra às vésperas da eleição.

Portanto, deixo aqui a minha solicitação de ponderação ao Tribunal Superior Eleitoral e, ao mesmo tempo, a cobrança para que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal resolvam rapidamente essa questão, porque os membros do TSE já disseram que, enquanto não se resolver o problema relacionado à aprovação da emenda constitucional, prevalecerá essa interpretação, que é fruto de uma decisão do Supremo.

É bom salientar que essa emenda constitucional, que está no Senado, é de 1992. Portanto, é preciso que façamos a nossa parte, para que haja justiça com os nossos vereadores, a fim de que as eleições nos Municípios transcorram em paz, sem nenhum tumulto, sem prejuízo para os diversos Partidos. Não devemos repetir o que ocorreu da outra vez: às vésperas da eleição, foram verticalizadas as coligações partidárias. As regras do jogo devem ser estabelecidas com antecedência, de maneira que todos, candidatos e Partidos, possam preparar-se adequadamente.

Encerro, conclamando todos e principalmente nós, no Senado, que representamos os Estados e, conseqüentemente, os Municípios – os Estados são o resultado dos diversos Municípios –, a nos debruçarmos sobre a questão Federação do Brasil. Que Federação queremos? Que pacto federativo temos? Devemos nos aprofundar tanto no campo político quanto no campo da aplicação financeira e das políticas de desenvolvimento, para que o nosso País seja claramente federativo, para que façamos jus ao seu nome: República Federativa do Brasil. No entanto, o nosso Brasil, há muito tempo, vem sendo tratado como um Estado unitário, em que tudo se decide em Brasília;

os Estados têm simplesmente que cumprir essas decisões. Realmente, temos que discutir um novo pacto federativo, que leve em conta e valorize os Municípios, em primeiro lugar; os Estados, em segundo lugar; e, só em terceiro lugar, a União, o Governo Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Edison Lobão, do PFL do Estado do Maranhão, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SENHOR SENADOR EDISON LOBÃO PRONUNCIA DISCURSO, QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PFL – TO) – Darei a palavra a V. Ex^a, Senador Romero Jucá. Antes, porém, gostaria de comunicar ao Senador Edison Lobão que a solicitação feita por S. Ex^a será atendida na forma do Regimento Interno. Nesta oportunidade, agradeço as palavras bondosas de S. Ex^a com relação a este humilde Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PFL – TO) – V. Ex^a tem de imediato, portanto, a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PMDB tem acompanhado, com extrema preocupação, os últimos fatos ocorridos no Estado de Rondônia relativos às invasões de terras indígenas, ao garimpo, aos conflitos e aos assassinatos. O Senador Valdir Raupp, membro do PMDB, assim como o Senador Amir Lando, tem acompanhado de perto essa questão. Mas, por eu ter sido Presidente da Funai, Governador de Roraima e ter vivido esses mesmos problemas em meu Estado e, mais do que isso, por ter-me empenhado em encontrar uma solução para evitar esse tipo de problema é que venho à tribuna hoje, até para fazer um alerta ao Governo.

Ora, a questão de mineração em terras indígenas foi autorizada na Constituição de 1988. O Capítulo dos Índios (Cap. VIII do Título VIII da CF) define alguns parâmetros. O primeiro deles é que a mineração em terras indígenas é possível, desde que haja

concordância da comunidade indígena e uma lei que regulamente essa atividade, que deve ser aprovada pelo Congresso. A Constituição registra também que é proibida a garimpagem em área indígena, a não ser pelos próprios índios. Portanto, o que ocorre hoje em Rondônia é uma transgressão da própria Lei, da Constituição. Define igualmente que, nesse processo, cabe o usufruto das comunidades indígenas.

É importante lembrar que as terras indígenas são terras da União! Não são terras das comunidades indígenas. São terras da União, cuja comunidade indígena tem direito a usufruto. Além disso, diferentemente de todos os outros brasileiros, o indígena tem direito também ao usufruto do subsolo, algo que outros segmentos da sociedade não têm. O cidadão pode ter uma fazenda, mas não terá direito àquele subsolo. Se alguém requerer aquele subsolo, efetivamente esse direito poderá ser dado a um terceiro.

Quando assumi o meu mandato de Senador pela primeira vez, em 1995, Roraima, Rondônia, Mato Grosso, Pará – Estados de fronteira agrícola onde há maior presença indígena – tinham e têm conflito relativo à mineração e ao garimpo em terra indígena. Então, apresentei uma proposta. Depois de discutir muito esse assunto com a Igreja, com segmentos de empresas, com garimpeiros, com setores indigenistas e ainda com a experiência que eu tinha como Presidente da Funai, apresentei uma proposta que regulamenta como será possível ocorrer a mineração em terra indígena. Esse projeto foi aprovado por unanimidade em 1996, aqui no Senado, e foi remetido à Câmara dos Deputados. Lá, já passou por três Comissões, mas lentamente se arrasta e ainda falta ser apreciado pela Comissão de Minorias e pela de Constituição e Justiça da Câmara. Refiro-me, Sr. Presidente, ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995.

O projeto diz que é possível uma pessoa jurídica explorar a mineração em terra indígena, desde que haja concordância das comunidades indígenas e desde que, depois dessa concordância – que deve ser acompanhada pelo Ministério Público Federal –, haja a manifestação favorável da Funai, dos órgãos de meio ambiente, do DNPM, órgão que cuida nacionalmente dos minérios. Com todo esse arcabouço favorável, deve ser feita uma licitação pública para verificar quais empresas entrarão e qual oferecerá maior vantagem para o País e para as comunidades indígenas, porque o projeto prevê o pagamento de *royalties* e de uma taxa de ocupação para a comunidade indígena. Depois de licitado, esse processo é encaminhado ao Congresso, e cada autorização de

mineração em terra indígena, individualmente, deve ser aprovada pela Câmara dos Deputados e depois pelo Senado Federal. E o Congresso – a Câmara ou o Senado – tem poderes para cassar essa autorização de mineração a qualquer momento em que haja risco para as comunidades indígenas.

Faço esse registro para avisar ao Governo que não é por meio de decreto e não é regularizando o garimpo que se vai resolver essa crise. Pelo contrário. A imprensa noticiou esta semana matérias preocupantes. Primeiro: “Índio matou por diamante”. Quer dizer, começam a aparecer os reais motivos da chacina, que termina sendo briga de comprador de diamante, de fornecedor de diamante e de grupo de exploração. Não eram os índios apenas defendendo a sua terra; eram os índios tomando partido de um segmento para retirar os diamantes e fazer a venda.

Aparece no jornal **O Estado de S. Paulo**: “Massacre foi só um aviso’, ameaça o cacique”. O cacique diz que pode voltar a matar de novo. Outra matéria diz: “Legalização de garimpo não é consenso entre Ministérios”. Então, é importante que os Ministérios que estão tratando dessa questão atentem para esse fato.

Outra matéria, do jornal **Folha de S. Paulo**, diz: “Cinta-Larga respondem por extração ilegal”. Ou seja, os índios já estavam fazendo extração ilegal em outras áreas da reserva Roosevelt.

Faço esses registros para dizer o seguinte: é fundamental para o País, para a defesa do meio ambiente e para as próprias comunidades indígenas que esse projeto de regulamentação de mineração em terra indígena seja aprovado rapidamente. Sei que existem alguns setores de meio ambiente, de ecologistas contrários ao projeto, porque pensam que, não regulamentando a mineração em terra indígena, não ocorrerá a mineração nessas terras. Ora, ledo engano, meu caro Mão Santa. Na história da humanidade, já se provou que isso não ocorre.

Nos Estados Unidos, a cavalaria entrava na frente para exterminar os índios, para o garimpeiro e a ocupação virem atrás; na Austrália, a mesma coisa. Então, a riqueza não pode gerar a errônea necessidade de se dizimar a comunidade indígena para que se usufrua dessa riqueza. Dizer que não vai haver exploração mineral se não houver regulamentação é negar a verdade de hoje.

Ora, hoje não existe regulamentação; há um vazio na legislação, que leva à bagunça que está aí, no entanto, a ausência de leis faz com que surjam caminhos tortuosos para a exploração de ouro, diamantes e tudo o mais. E essa exploração tortuosa, sem vín-

culo, sem responsabilidade, leva a um processo predador, porque o garimpeiro ou quem quer que entre, sem nenhum tipo de autorização ou fiscalização, tem que sair logo e não faz nenhum compromisso com a questão ambiental. Destrói o mais rápido possível a área da jazida, não replanta, não cuida de nada, corrompe os índios. Normalmente, parte dos índios está inserida nesse contexto junto com os garimpeiros. É um processo efetivamente nefasto para a comunidade indígena.

Qual é o contrário disso? É organizar-se e analisar cada caso. Haverá casos em que poderá existir a mineração com a concordância dos índios, e eles receberão *royalties*, a Funai receberá recursos e a condição da política indigenista vai melhorar. Haverá fiscalização, pagamento de impostos e controle ambiental, inclusive com reposição ambiental.

Em outros casos, os índios não vão querer, ou a Funai vai determinar que não existe ainda condição antropológica de haver mineração em determinada terra indígena. Logo, não haverá mineração, e o Congresso e o Ministério Público serão guardiães dessa posição.

Então, faço um alerta ao Governo. O Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995, está pronto para ser votado na Comissão de Minorias. É importante que o Governo não parta do zero nessa questão, muito menos falando em legalizar garimpo. Garimpo não pode ser legalizado, mas deve-se abrir a possibilidade de exploração mineral racional, ecologicamente correta, com o pagamento de impostos, de *royalties* e com o controle antropológico e social.

Então, peço à Câmara dos Deputados, por intermédio de seu Presidente, o Deputado João Paulo, que priorize essa votação. Registro que, se meu projeto tivesse sido aprovado e se ele já estivesse valendo, não teriam ocorrido esses assassinatos em área indígena dos cintas-largas, como não estariam ocorrendo também outros crimes em outras localidades.

Fica o apelo ao Governo e à Câmara dos Deputados. Espero que esse projeto seja aprovado rapidamente, para o bem do Brasil e das comunidades indígenas e para a proteção ambiental.

Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a transcrição das matérias que mencionei.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)



RÁDIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
 Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
 Presidência da República

JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
O GLOBO	23	Abril/04	O País	A	2A/3

saber que é muito criticado, nas classes populares, pela compra do tal avião presidencial em tempo de crise. Mas tudo isso também passaria se houvesse mais emprego e renda.

Outra boa notícia que pretende dar no 1º de Maio é a reformulação do programa Primeiro Emprego. Dele está sendo removida a exigência de que o empresário-parceiro não demita outros empregados durante 12 meses. O resultado foi que, neste ambiente de estagnação econômica, poucas empresas tiveram interesse em empregar jovens em troca da dispensa de alguns encargos.

Alguns programas de crédito popular estão sendo aperfeiçoados ou elaborados. Mas fora isso, Lula agora está sendo convencido a não lançar mais nada, exigindo que o governo se concentre na execução ou implantação do que está programado. No governo FH, o excesso de lançamentos deu ao Salão Nobre do Planalto o apelido de Cabo Canaveral. Pelo visto, continua atual.

JK de corpo inteiro

• Registrada aqui a reação de amigos e familiares de Juscelino Kubitschek, através do protesto de Vera Brant, a escritora Helena Furiati traz esclarecimentos a respeito do filme que Zelito Viana vai dirigir sobre a vida do ex-presidente. Como sócia da Caribe Produções, está levando adiante projeto concebido por seu marido, Nei Sroulevich, recentemente falecido, e Marcelo França. Mas quem assina o roteiro, em verdade, é Luiz Carlos Maciel. Não se

pretende — como registrado na coluna Gente Boa, gerando os protestos veiculados aqui — focalizar os anos de “decadência e ostracismo” de JK. Esta fase final, cassado, perseguido pelo regime militar e afastado da política, será apenas o fio condutor de uma retrospectiva de toda a vida venturosa do menino de Diamantina, assegura Helena. Para alívio dos amigos e parentes, dispostos a embargar obras que sobre ela lancem sombras.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

■ ■ ■ ■ ■

• **O MINISTRO CIRO GOMES** apresentou ao STF, através da Advocacia Geral da União (AGU), sua defesa no processo que contra ele move o presidente do PL, Valdemar Costa Neto. Quando Valdemar pediu a cabeça do ministro Palocci, afirmando que tinha competência para ser prefeito de Ribeirão Preto mas não para ser ministro da Fazenda. **Ciro** afirmou que tal declaração só pode ter sido feita por alguém embriagado. De vaidade ou de bebida mesmo. O relator será o ministro Nelson Jobim.

• **CIRO** está de bola altíssima junto a Lula. Tem sido dos mais ouvidos no debate interno e reservado sobre medidas para acelerar o crescimento. A maior parte dos recursos de emendas parlamentares liberados esta semana foi para seu ministério. Uma das propostas de **Ciro** tem sido a de usar recursos de fundos constitucionais para enfrentar a situação calamitosa das estradas.

Índio matou por diamante

‘Os guerreiros já estavam cansados. Nós tirávamos os garimpeiros e eles voltavam’

Jailton de Carvalho

Enviado especial • PORTO VELHO

O cacique Pio Cinta-Larga e o chefe de um grupo de guerreiros cintas-largas, Daniel Cinta-Larga, reconheceram ontem que os índios comandados por eles massacraram 29 garimpeiros no início do mês na reserva Roosevelt. Numa entrevista na entrada da reserva, Pio pediu também que, para evitar outras tragédias, o governo assegure a exclusividade do garimpo — especialmente diamante — em terras indígenas aos índios.

Segundo o ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, Jorge Félix, o governo está prestes a regulamentar a extração de minério em áreas restritas, como reservas indígenas.

Pio e Daniel chegaram ao portão de entrada da reserva para conversar com os jornalistas em duas caminhonetes Mitsubishi, uma branca e outra preta. Mesmo antes de ser perguntado especificamente sobre o assunto, Daniel se antecipou e reconheceu o envolvimento dos cintas-largas no massacre dos garimpeiros no dia 7 deste mês. Segundo ele, a matança aconteceu porque, mesmo depois de serem

expulsos várias vezes, os garimpeiros retornavam à reserva em busca de diamantes.

— Os guerreiros já estavam cansados. Nós tirávamos os garimpeiros e eles voltavam. Tirávamos e eles voltavam. Aconteceu a morte dos 29 garimpeiros — disse Daniel.

Cacique é acusado de extração ilegal

• O cacique Pio ratificou as declarações do chefe dos guerreiros. Para ele, era inaceitável que os garimpei-



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL	DIA:	MES/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
O GLOBO	23	Abril/04	O País	A	3A/4

ros continuassem invadindo a reserva como vinham fazendo há mais de quatro anos.

— Foi um aviso. Guerreiro está cansado de tirar o pessoal, e o pessoal entra na área sabendo que é proibido entrar — afirmou.

Os dois índios eximiram a Fundação Nacional do Índio (Funai) de qualquer responsabilidade no episódio. Servidores da fundação foram acusados por garimpeiros e até pelo governador do estado, Ivo Cassol, de participação indireta no massacre. Um dos acusados, Walter Blós, teve que ser retirado da região sigilosamente pela Polícia Federal. Blós é considerado pela PF um dos mais zelosos servidores da Funai no estado.

— A Funai não tem nada a ver com isso (o massacre dos garimpeiros) — disse Daniel.

Pio e Daniel deverão ser dois dos primeiros índios a serem ouvidos no inquérito aberto pela Polícia Federal para investigar a chacina. Pio já teve pedido de prisão decretada duas vezes em dois processos que responde na Justiça Federal. Ele é acusado de formação de quadrilha e extração ilegal de diamante. A PF aponta Pio como um dos integrantes da organização do empresário Marcos Glicka. Um dos donos da Miratur, em São Paulo, Glicka foi preso no fim do ano passado depois de ser identificado como um dos maiores contrabandistas do diamante produzido na reserva de Roosevelt.

Venda de diamantes dentro da reserva

• Com Pio e Glicka foram denunciadas mais 18 pessoas, entre elas um delegado da Polícia Civil, um agente da Polícia Federal e José Nazareno Torres, funcionário da Funai na região. Segundo as investigações da Delegacia de Combate ao Crime Organizado da PF, Glicka comprava os diamantes diretamente de Pio dentro da reserva. Os diamantes eram transportados em aviões, que pousavam numa das três pistas da Roosevelt. As pedras mais valiosas eram levadas para São Paulo e, em seguida, remetidas ao exterior.

Pio e vários outros caciques cintas-largas têm fama de gastar dinheiro com facilidade. Pio apareceu na entrevista com uma cami-

nhonete de luxo e vestido com uma camisa Lacoste, uma das marcas mais caras no mercado de roupas masculinas.

— Os índios ganham muito dinheiro, mas também gastam muito. Alguns são até explorados por comerciantes, que costumam aumentar os preços quando os clientes são índios — disse o superintendente da PF, Marco Moura.

Até o momento, já foram identificados os restos mortais de dez garimpeiros. Os outros poderão ser

enterrados sem a identificação. Segundo o Instituto Médico-Legal de Porto Velho o levantamento da identidade dos demais garimpeiros só será possível com exames de DNA. Isso vai levar, conforme o médico legista Claudio de Paula, pelo menos mais dois meses. Um grupo de parentes pretende levar os corpos para Espigão do Oeste. O sindicato dos garimpeiros quer promover um velório coletivo na praça principal da cidade.

Ontem, a direção da Funai res-

pondeu às críticas do bispo de Ji-Paraná, Dom Antonio Possamai, que na véspera acusou o órgão de permitir o uso de sua pista de pouso na reserva Roosevelt por contrabandistas de diamantes. Em nota, a Funai disse que respeita o trabalho da Igreja em defesa dos índios, mas que é "preciso que a Igreja reconheça também o trabalho que a Funai vem fazendo pela manutenção da identidade dos povos indígenas". O texto preparado pelo presidente da Funai, Mércio Pereira, para rebater

declarações de representantes da Igreja em Rondônia, diz ainda que a instituição sempre lutou pela retirada de garimpeiros, mas quando "a ganância e a cobiça em torno das reservas tornam impossível a preservação das terras indígenas isso resulta em tragédia".

Segundo Mércio, "a busca por bodes expiatórios não condiz com a profundidade da tragédia", e a Funai está buscando soluções com o estado e a sociedade para evitar novos conflitos. ■

Lula diz que sociedade precisa ter sensibilidade para combater miséria

Policiais em greve fazem apitação durante visita do presidente a Manaus

Cristiane Jungblut

Enxada Especial

• MANAUS Na inauguração do restaurante popular Prato Cidadão, patrocinado pela Coca-Cola e instalado no centro de Manaus, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse ontem que não pode esperar a retomada do crescimento para combater a fome que atinge hoje 11 milhões de famílias. Em seu discurso, o presidente disse que transformar a questão da fome em problema político não é pedir que os famintos se filiem a partidos e sim fazer com que a sociedade tenha sensibilidade e ajude a resolver o problema:

— Durante anos, maturei na minha cabeça a idéia de que a fome só seria combatida se conseguíssemos transformá-la de problema social, que é, para um problema político. E isso não é

pedir que os famintos se filiem a partidos, é fazer com que a sociedade que manda, que governa, que come, tenha sensibilidade para a questão.

Lula rebateu as críticas às ações sociais e afirmou que não faltam os incrédulos, que em nada acreditam e que nada fazem para as coisas acontecerem:

— Não faltam no Brasil os incrédulos. O Fome Zero é um programa de emergência.

O presidente voltou a dizer que está pedindo aos líderes internacionais que discutam a questão da fome no mundo e quer aproveitar a assembleia anual da ONU, em setembro, para isso. Lula reafirmou que está



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL

FOLHA DE S. PAULO

DIA:

23

MÊS/ANO:

Abril/04

EDITORIA:

Brasil

CADERNO:

A

PÁGINA:

5

BRASIL PROFUNDO Processo na Justiça Federal envolve quatro índios, que também são suspeitos de formação de quadrilha

Cinta-larga respondem por extração ilegal

IURI DANTAS

ENVIADO ESPECIAL A PORTO VELHO (RO)

Quatro índios cinta-larga da reserva Roosevelt, sendo dois caciques, respondem a processo na Justiça Federal de Rondônia por extração ilegal de pedras preciosas e formação de quadrilha desde o mês passado. O líder guerreiro Pio Cinta Larga, que responde a outros três processos, chegou a ser preso por dez dias no fim do mês passado, na Operação Kimberley da Polícia Federal.

A Operação Kimberley, cujo nome faz referência ao certificado internacional de legitimidade dos diamantes, foi deflagrada em março, pela PF. Além de Pio, os

caciques João Bravo Cinta Larga e Oita Cinta Larga foram indiciados. O índio Raimundo Cinta Larga é o quarto da tribo que responderá ao processo.

A assessoria de imprensa da Funai (Fundação Nacional do Índio), em Brasília, não quis se manifestar ontem sobre o envolvimento dos índios com extração.

Em entrevista à "TV Amazonas", afiliada da Rede Globo em Rondônia, o cacique Daniel Cinta Larga afirmou que os índios estão "cansados" de retirar garimpeiros da reserva. E negou envolvimento da Funai no massacre de 29 garimpeiros na área, no dia 7.

"Os próprios garimpeiros vinham ameaçando os índios.

Mandavam recados que iriam pegar todos os índios. Então, nós não queríamos liberar [a reserva] para os garimpeiros. Hoje nós temos o apoio da Funai, da Polícia Florestal. Muitos garimpeiros estão acusando a Funai, dizem que a Funai é culpada, mas a Funai não é culpada, porque os próprios índios é que fizeram esse serviço, a Funai não tem nada a ver [sic]", afirmou Daniel.

Segundo Pio, em entrevista divulgada ontem, a morte dos garimpeiros foi um "aviso" para que evitem entrar na reserva.

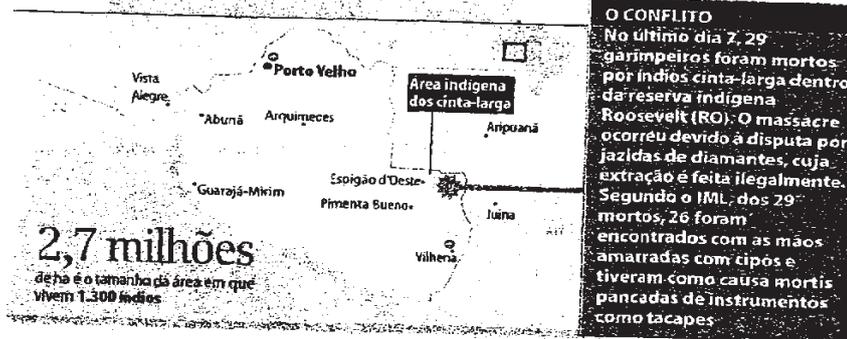
Apontado como o principal comprador de diamantes da reserva, o empresário Marcos Glikas aguarda julgamento na carce-

ragem da PF, em Porto Velho.

Segundo o processo, sob sigilo judicial, Glikas utilizava duas pistas abertas pela Funai no interior da reserva para buscar diamantes com o avião de prefixo PT-JXO.

O negócio era feito em dinheiro, e as pedras levadas para São Paulo ou Cuiabá (MT), de onde eram retiradas do país, segundo a PF. O contato de Glikas com os índios era feito pelo funcionário da Funai José Nazareno Torres de Moraes, próximo do índio Pio.

Dois policiais civis também foram denunciados pelo Ministério Público Federal como membros da quadrilha. A Folha não conseguiu falar com Glikas e com os acusados apontados pela PF.



O CONFLITO

No último dia 7, 29 garimpeiros foram mortos por índios cinta-larga dentro da reserva indígena Roosevelt (RO). O massacre ocorreu devido à disputa por jazidas de diamantes, cuja extração é feita ilegalmente. Segundo o IML, dos 29 mortos, 26 foram encontrados com as mãos amarradas com cipós e tiveram como causa mortis pancadas de instrumentos como tacapes.

REGULAMENTAÇÃO E CONTRABANDO DE DIAMANTES

■ **Garimpo em terra indígena é ilegal** porque a Constituição determina que a mineração depende de lei a ser aprovada no Congresso

■ **O garimpo na área dos cinta-larga, segundo CPI da Assembleia de Rondônia,** movimentou contrabando internacional de diamantes. O relatório propôs intervenção federal

Artigo 231 da Constituição:
"O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei"

A posição da Funai

■ Defende a exploração dos diamantes pelos cinta-larga

A posição do governo estadual

■ Propõe a exploração pela Companhia de Mineração do Estado de Rondônia

3.000 garimpeiros

explorariam e pagariam royalties. Índios rejeitam a proposta



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA:

23

MÊS/ANO:

Abril/04

EDITORIA:

Nacional

CADERNO:

A

PAGINA:

4

ÍNDIOS

'Massacre foi só um aviso', ameaça cacique

Pio Cinta-Larga diz que chacina de garimpeiros ocorreu por eles terem entrado em área proibida

EDSON LUIZ
Enviado especial

PORTO VELHO – Os principais líderes da tribo cinta-larga, da Reserva Roosevelt, em Rondônia, afirmaram que o massacre de 29 garimpeiros foi apenas “um aviso” do que pode ocorrer na área. Segundo confirmou ontem o cacique Pio Cinta-Larga, as mortes aconteceram pelo fato de os mineradores não terem obedecido à ordem de não entrar na reserva. “Isso foi um aviso, porque os guerreiros estão cansados de tirar o pessoal do garimpo proibido”, disse Pio, em entrevista. “Os próprios garimpeiros ficam teimando.”

O cacique defendeu a liberação da garimpagem apenas para os índios, mas ele próprio, e outros três líderes da tribo, estão sendo processados por formação de quadrilha e extração ilegal de minério.

Os índios praticamente confirmaram o que a Polícia Federal já sabia, mas não descreveram como ocorreram as mortes. Os 29 mortos estavam entre os mais de cem mineradores que extraíam diamantes na área chamada Grota do Sossego. “Nós não queremos que eles invadam mais. O pessoal entra na área sabendo que é proibido”, afirma o cacique, um dos principais líderes da Roosevelt.

Depoimento – Pio Cinta-Larga será um dos índios que a PF irá chamar para depor, provavelmente só depois de sobreviverem serem ouvidos, na próxima semana. “Antes é necessário acabar com o clima de tensão. A seguir, será iniciada a fase de depoimentos”, afirma o delegado federal Mauro Spósi-

tó, coordenador-geral de operações especiais de fronteira da PF e responsável pelas investigações.

O cacique cinta-larga já responde a quatro processos na Justiça Federal de Rondônia e já foi indiciado em inquéritos na PF, onde é acusado de ligação com o empresário Marcos Glikas, preso em Porto Velho por contrabando de diamantes. No inquérito, Pio e os caciques Raimundo, Oita e João Bravo são citados como responsáveis pelas transações com empresário, que seria o líder de uma grande organização no País.

Outro cacique, Dirceu Cinta-Larga, afirmou que a Fundação Nacional do Índio (Funai) não tem culpa pelas mortes de garimpeiros na Roosevelt. “A Funai não tem culpa, pois foram os próprios índios que fizeram esse serviço (as mortes). A Funai não tem culpa”, afirmou Dirceu. O relato dele, apesar de não detalhar como aconteceu o massacre, coincide com o depoimento do coordenador da forçatarefa do governo na região, Walter Blós.

Segundo ele, os índios foram provocados antes de matar os mineradores. Ontem, 10 dos 29 corpos dos garimpeiros assassinados na Semana Santa foram liberados no Instituto Médico Legal (IML) e seriam levados para espigão D'Oeste. Lá haveria o velório. Para evitar problemas de segurança, o governo do Estado enviou cerca de 200 policiais militares para garantir a tranquilidade na cidade, onde até policiais federais estão sendo hostilizados.

Os demais corpos deverão ser reconhecidos por exames de DNA, segundo o IML. Na região do garimpo Roosevelt, cerca de 400 homens da PF, PM e outros órgãos federais e estaduais continuam realizando barreiras para evitar entrada e saída das terras indígenas.

Legalização de garimpo não é consenso entre ministérios

Pasta da Justiça enviou proposta, mas órgão regulador e área de Meio Ambiente discordaram

BRASÍLIA – O governo quer mesmo legalizar a exploração de garimpo de diamantes na reserva Roosevelt (RO), mas o assunto ainda não é consenso entre os ministérios envolvidos no assunto. Desde o início de 2003, o governo realiza debates intermináveis sobre a regulamentação da exploração de minérios em terras indígenas. Quando o conflito entre os cintas-largas e garimpeiros tornou-se iminente, no fim do ano passado, o Ministério da Justiça enviou minuta de projeto de lei sobre o tema ao

Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), órgão regulador, que discordou de pontos da proposta. O Ministério do Meio Ambiente também faz ponderações.

Pela Constituição, os recursos naturais do subsolo brasileiro, incluindo minérios, são patrimônio da União e só podem ser explorados mediante concessão pública. A ideia do Ministério da Justiça é que o Estado assumira o controle da extração de minérios nas reservas indígenas, por meio do esquema de compra e distribuição já montado pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil em várias colônias auríferas.

O DNPM posicionou-se contra a adoção desse mecanismo, sob pressão da crise de Rondô-

nia. Já o Ministério do Meio Ambiente é contrário a qualquer projeto que cause dano ambiental, como hidrelétricas. A mineração é uma das atividades que mais incomoda a ministra Marina Silva. “Qualquer atividade em terra indígena tem de obedecer aquilo que está estabelecido na Constituição”, disse Marina, referindo-se a anunciada intenção do governo de regularizar o garimpo nos territórios. “Com certeza, o general (Jorge) Félix, que é uma pessoa zelosa, cuidadosa, quando se refere a isso está dizendo que qualquer atividade será feita mediante a Constituição. E ela não permite a liberação de garimpo sem que sejam cumpridos todos os requisitos legais.”

O projeto do Ministério da Justiça também prevê cotas de usufruto, como royalties, em favor dos índios. Prevê ainda medidas compensatórias para garimpeiros, municípios e Estados onde estão as reservas, além dos impostos incidentes.

A polêmica foi debatida ontem entre os ministros José Dirceu (Casa Civil) e Márcio Thomaz Bastos (Justiça), reunidos por mais de duas horas. A explosão de violência e de pressões sociais foi tema da reunião. A conversa foi tensa e marcada por constrangimentos. Dirceu fez questão de despachar com os diretores dos principais departamentos do ministério, como os das áreas penitenciária, indígena e de segurança. (V.M.)

**DIRCEU E
BASTOS
DISCUTIRAM
QUESTÃO**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a será atendido, nobre Senador Romero Jucá, na forma do Regimento, nas transcrições que solicitou.

A próxima oradora inscrita é a nobre Senadora Heloísa Helena.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a, como possibilita o Regimento, falar sentada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a tem a permissão regimental.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é uma semana de datas muito especiais. O dia 19 de abril, em homenagem aos povos indígenas, foi tratado pelo Senador Romero Jucá. Houve muitos debates na Casa em relação a isso. Claro que, se conflitos existem, é porque não há ação de Governo para minimizá-los. É por isso que seria fundamental aprovar o Estatuto do Índio. Quando o Governo quer, ele aprova qualquer coisa aqui; monta o balcão de negócios sujos, emprega corriolas inteiras e resolve os problemas que quer. Então, aprovar o Estatuto do Índio, com certeza, minimizaria o problema gigantesco existente hoje.

Há o dia 22 de abril, do Descobrimento do Brasil, cujos 500 anos foram comemorados com penduricalhos diversos, com relógios com contagem regressiva, com muitas coisas.

Ontem, nas nossas queridas Minas Gerais, em Belo Horizonte, fui acolhida com muito afeto, carinho e respeito, como, graças a Deus, tenho sido acolhida em muitas cidades deste País, Senador Mão Santa, além das cidades da minha querida Alagoas.

Resolvi falar um pouquinho hoje sobre um tema que eu já havia pincelado na terça-feira. É interessante como, muitas vezes, a elite política e econômica celebra a História oficial do nosso País quando ela está distante da realidade objetiva do nosso País. É impressionante como a elite política e econômica consegue celebrar a luta, desde que esta esteja distante da realidade objetiva em um espaço de tempo.

Como esta semana é a semana do 21 de abril – aliás, é feriado nacional –, chama a atenção como se celebra Tiradentes! Celebra-se um grupo de brasileiros que, preocupados com a derrama – portanto, preocupados com o saque de 20% da produção de ouro no Brasil para ser encaminhado para a Coroa portuguesa –, fez um movimento popular que culminou com a chacina das suas principais lideranças. Nesse movimento de rebelião popular, havia um grupo de brasileiros que lutava contra a exploração injusta e o saque de

20% da produção de ouro da riqueza nacional para a Coroa Portuguesa.

Sr. Presidente, é impressionante como se celebra a luta contra a derrama e não se consegue vinculá-la à derrama que continua sendo feita nos cofres públicos brasileiros para encher a pança dos banqueiros internacionais. É impressionante como os dados do desemprego, que mexem diretamente com a mente, o coração e a alma de todos nós, não nos fazem ir mais além na busca pela mudança dessa política econômica, para que se disponibilizem recursos para as políticas sociais de forma geral. Essa medida seria fundamental para dinamizar a economia, gerando emprego e renda, e para diminuir a violência.

Senador Mão Santa, no *site* do Fundo Monetário Internacional, Anne Krueger, conhecida Diretora do FMI – dizem os explorados da América Latina que ela é a irmã mais malvada de Fred Krueger –, disponibilizou uma conferência de sua autoria intitulada “As Recompensas da Virtude”. Na minha compreensão, ela usa do fanatismo delinqüente dos serviços do capital e começa a traçar todo um quadro em que o Brasil é colocado como exemplo de que o receituário do Fundo Monetário Internacional é absolutamente adequado para fazer deste País uma nação soberana, justa, igualitária e fraterna.

É evidente que esse fato mexe diretamente com a vida do povo brasileiro. Ele não estressa os periquitos e as seriemas, mas repercute diretamente na vida de milhões de pessoas.

Senador Mão Santa, na universidade, minha área era a Estatística. Então, acabo tendo a mania de analisar as frias estatísticas oficiais, sabendo que, por trás delas, existem histórias de vidas que estão sendo destruídas. Alguns puderam constatar, nos dados do IBGE, a situação do desemprego. O desemprego é o senhor que toca fogo no próprio corpo em frente ao Palácio do Planalto; é o senhor que encontramos no interior de Alagoas; ou é o senhor que encontrei ontem no meio da rua, em Belo Horizonte, e que me disse: “Senadora, quero que a senhora fale, na Voz do Brasil, sobre o meu problema, porque ele é muito grave”. Parei no meio da rua, porque considerei o problema muito grave. E realmente era um problema gravíssimo para ele. Ele disse que estava desempregado. Contudo, não estava me pedindo emprego. Estava me pedindo que eu falasse, do mesmo jeito que me pediriam a D. Maria, do interior de Alagoas, o “Seu” Joaquim, do interior do Piauí, ou alguém daqui de Brasília ou de qualquer outro lugar: “Estou há mais de um ano desempregado. A minha mulher já me deixou, meus filhos foram embora. Não sei mais o que fazer. Estou desesperado. Vocês têm que dar um jeito nisso.”

Ele não estava me pedindo emprego. Estava simplesmente falando de uma realidade cotidiana, o desemprego, a característica mais perversa de uma sociedade capitalista. É o desemprego que leva a menininha a vender o corpo por um prato de comida, o jovem a ser tragado pelo narcotráfico e pela marginalidade como último refúgio; é o desemprego que destrutura relações familiares, aniquila com qualquer componente humano das pessoas.

Às vezes, é muito fácil, em um moralismo fari-saico, um de nós condenar uma atitude agressiva na casa ou a mulher que, no seu desespero, já expulsa de casa pela gravidez, abandona o menino. Não sabemos de quem temos mais pena em uma situação tão desesperadora, porque uma coisa é diretamente vinculada à outra.

Eu estava ontem em um debate na segunda maior favela do Brasil, a favela do Aglomerado da Serra, em Belo Horizonte, conversando com as pessoas. Existe lá a Rádio Favela, uma rádio comunitária. Eles estão recuperando as crianças com educação, Senador Cristovam, fazendo a complementação escolar. As crianças contam com orgulho como conseguiram que, da sua turma de cem alunos, somente oito passassem no vestibular. E se eles ocupam os principais noticiários da televisão – o caso gravíssimo da Rocinha –, é porque existe uma realidade objetiva em todo o Brasil, na periferia de todo o Brasil, ou nas cidades do interior, qual seja, se não há alternativa no campo, se o Governo não faz reforma agrária, se não há política agrícola para o pequeno e médio produtor, e as pessoas não têm nem a quem esmolar, nem no interior, vão para a periferia a fim de serem tragadas pela violência e pelo narcotráfico como último refúgio.

Mas não é só a dor no coração e na mente de cada um de nós por sermos pais e mães e termos os nossos filhos abrigados e escolhendo o que comer. É porque existem alternativas objetivas para minimizar isso. Qual é o futuro das nossas crianças? Se elas não têm escolas, creches, se não têm uma alternativa – não têm lazer, esporte e educação – para onde é que essas crianças vão? Se o Estado não se ocupa dessas crianças, quem vai se ocupar delas, visto que a estrutura emocional dos seus pais e mães já foi consumida pela miséria, pela pobreza, pela violência?

Então, os dados que são apresentados, relacionados à violência e ao desemprego não é uma coisa qualquer. As estatísticas de desemprego do Dieese não dão a repercussão exata do desemprego. E sabemos todos nós como é a metodologia do IBGE: se estou há mais de um ano desempregada e estava na rua há 30 dias, pedindo emprego, mas nos sete dias em que estava sendo feita a pesquisa estava fazendo um bico – e isso independentemente de ser remunerada

ou não, de ter carteira assinada ou não – não entro na taxa do desemprego; se estou há mais de um ano procurando emprego, mas resolvi passar 30 dias sem sair de casa para procurar emprego, também não entro na taxa de desemprego.

Assim, 12% de aumento em uma região como São Paulo é muito grave. Então imaginem o significado disto: 20% da população economicamente ativa desempregada. Isso não é uma coisa qualquer! É impressionante como a violência está diretamente relacionada ao desemprego. Muitos especialistas em criminalidade, economistas, intelectuais, policiais, secretários de segurança, mostram claramente como isso está relacionado. Do mesmo jeito que os chamados crimes maiores, ou hediondos, isto é, o assalto a um carro-forte, enfim, esse tipo de crime cometido pelos chamados profissionais, que vai do assalto a bancos até o assalto aos carros-fortes, ou diminuiu ou está nos mesmos índices que já vinham sendo apresentados anteriormente. E qual foi o índice que aumentou? Justamente a criminalidade vinculada àquele que não tem a experiência para fazê-lo.

E um importante especialista em criminalidade, analisando os dados, disse: ninguém perde emprego em um dia e vira assaltante no outro. Primeiro, ele tenta o mercado informal; depois, um bico; depois, vai pedir dinheiro emprestado. Só depois de esgotadas todas as alternativas, pensa em entrar para o crime. E esse movimento pode levar anos ou meses, com uma reincidência gigantesca. Não é à toa que praticamente 46% dos que já foram presos uma vez são reincidentes. Então, isso também não é uma coisa qualquer.

E por que estamos tratando dessas questões? Porque se não houvesse recursos a serem disponibilizados para os investimentos públicos e, portanto, para a dinamização da economia, para a geração de emprego e renda, se não existissem recursos a serem disponibilizados para a educação, para a saúde, para a moradia popular, para o saneamento básico, certamente todos estaríamos tentando ver como socializaríamos a miséria. Mas não é disso que se trata, pois o País gera muita riqueza, e prova disso é que 0,01% das famílias brasileiras é responsável por 48% da riqueza produzida nacionalmente.

Ao mesmo tempo em que a elite política e econômica comemora a resistência de um grupo de trabalhadores brasileiros que se contrapuseram à Derrama em 1780, celebra Tiradentes e a resistência do povo brasileiro em relação à Derrama, essa mesma elite permite uma derrama muito maior, porque não é um percentual qualquer, mas quase 60% do Orçamento público, hoje, no Brasil, vão diretamente para os bancos internacionais. E temos que agüentar a Sr^a Anne Krueger disponibilizando, em uma palestra, as

recompensas da virtude de que o Brasil é o exemplo do seu fanatismo delinqüente, enquanto serviçal do capital financeiro. Enquanto isso, a gigantesca maioria do povo brasileiro é submetida à dor, à miséria, ao desespero e ao sofrimento. E os discípulos dos “Viscondes de Barbacena”, dos “Silvérios dos Reis”, do fanatismo delinqüente do capital financeiro, representado pelos parasitas das instituições de financiamento multilaterais, incluindo o Fundo Monetário Internacional, saem por aí como ilustres personalidades públicas recebidas nos salões da *high society*, enquanto a gigantesca maioria do povo brasileiro é submetida ao desespero e ao sofrimento.

Sr. Presidente, existe um projeto na Casa que, inclusive, diminui a possibilidade da derrama que acontece também em relação a Estados e Municípios brasileiros, porque, quando se fala de aumento do salário mínimo, gera-se quase que uma histeria, ou em relação ao setor privado ou em relação às pequenas prefeituras, em função do impacto que isso pode trazer nas contas públicas. E a corda, como sempre, arrebenta do lado mais fraco.

Qualquer coisa que se fale para minimizar o impacto do empobrecimento e da miséria dos trabalhadores do setor público ou do setor privado gera sempre uma celeuma. E se os salários são dignos, isso significa mais consumo, mais vendas de produtos e, portanto, mais emprego gerado. É a velha fórmula conhecida de todos. O que não tem condição é esse tipo de política econômica dar certo. Aliás, alguém precisa mostrar qual é o país – sem a mágica de David Copperfield ou as belas peças caríssimas de publicidade de Duda Mendonça – onde esse tipo de política econômica deu certo. Alguém precisa mostrar onde é que esse tipo de modelo de política econômica deu certo, porque em nenhuma nação do mundo deu certo.

Então, seria importante que esta Casa pudesse analisar projetos que, inclusive, diminuam o percentual de comprometimento das receitas líquidas reais dos Municípios e dos Estados brasileiros com o pagamento de juros do serviço da dívida para o Governo Federal. Isso é importante também para auxiliar os Estados a dinamizarem a economia local por meio de seus investimentos. Não há outra alternativa com esse tipo de política econômica serviçal do capital financeiro, com o aumento das despesas financeiras, só uma mágica: ou aumenta a carga tributária ou diminui as despesas sociais, as despesas com as políticas públicas de uma forma em geral.

Alavancar a carga tributária, Fernando Henrique já fez; Lula também conseguiu fazer. Como alavancaram a carga tributária justamente nos tributos não partilháveis para Estados e Municípios, o que aconteceu? Se a Constituição estabelecia que 75% do tribu-

to nacional era para ser partilhado e como o aumento da carga tributária se deu onde não são partilháveis, hoje, 45% dos tributos é que realmente são partilhados pela Federação e, junto com isso, o comprometimento da receita líquida real dos Estados fica cada vez maior, porque se o limite estabelecido é 13% na lei, têm Estados que, hoje, comprometem quase 20% da sua receita líquida real para financiar esse modelo que, sem dúvida alguma, liquida com a possibilidade de dignidade do povo brasileiro, enchendo a pança dos banqueiros internacionais, porque é um tipo de política econômica que, para encher a pança dos banqueiros internacionais, esvazia o prato, a dignidade e o emprego do povo brasileiro.

Espero que o Congresso Nacional, especialmente o Senado, que representa a Federação, analise esta questão. O Senador Mozarildo Cavalcanti dizia: “Vamos promover um debate sobre a Federação, o pacto federativo que almejamos, o modelo de federalismo que desejamos: o federalismo competitivo, da guerra fiscal, ou o federalismo cooperativo?” É inadmissível que o Senado, diante da situação gravíssima em que nos encontramos hoje, não tenha a capacidade de viabilizar alternativas, inclusive votando as matérias que tramitam na Casa, não apenas de minha autoria, mas também do hoje Vice-Presidente da República, José Alencar, e de outros Senadores.

Sem dúvida, existe a necessidade de renegociação das dívidas dos Estados para diminuir o percentual de comprometimento de suas receitas líquidas reais e assim potencializar os investimentos públicos, dinamizar a economia, gerar emprego e renda, minimizar o empobrecimento e a miséria da grande maioria da população brasileira.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um breve aparte, Senadora Heloísa Helena?

A SR^a HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Temos aqui a presença do grande ex-Governador Cristovam Buarque. O Governo tem que passar por essa experiência mesmo. O irmão do Senador Tião Viana, por exemplo, está sofrendo como governador. É claro que isso ocorre. A verdade é única, é uma só: ninguém do núcleo duro tem experiência. O melhorzinho é o Ministro Antonio Palocci, porque foi prefeito. A experiência é a mãe da ciência. Tem despesa que ninguém pode tirar. A única que pode ser removida e modificada é essa. O Vice-Presidente defende a tese de que seja renegociada essa dívida para que o Estado pague apenas 5% da sua receita líquida. Em relação ao pagamento do funcionalismo, temos a Lei Camata, e ninguém paga menos de 50% a 60% de sua receita. Governador nenhum pode tirar gastos com o Legislativo, com

o Tribunal de Justiça, com o Ministério Público, com as polícias. A única medida viável é mexermos no pagamento da dívida aos banqueiros internacionais. No seu linguajar claro, a Senadora Heloísa Helena diz que estamos engordando a pança dos grandes banqueiros – BID, Bird, Banco Mundial, FMI. Ninguém pode mexer naquilo que o legislador fez de mais correto: destinar 25% para a educação e 11% para a saúde. O problema é que se vai mexer com os donos do dinheiro, do capital, aqueles a quem o Governo brasileiro se ajoelhou para servir, numa ignorância total e absoluta. Basta ler Rui Barbosa, que passou por esta Casa. Do núcleo duro, ninguém passou por aqui. Poucos deles fizeram o Mobral. A primazia tem que ser do trabalho e do trabalhador, que é quem cria as riquezas. O que fez este Governo? Deu a primazia, se reverenciou ao capital, ao dinheiro. A Senadora Heloísa Helena traduziu muito bem, com a coragem da mulher brasileira: estão engordando a pança dos banqueiros internacionais. O Vice-Presidente da República tem um projeto de lei, e o Senador Cristovam Buarque estava presente quando pedimos a renegociação. Se baixar para 5%, os Estados tornam-se viáveis. E é nos Estados que estão os Municípios onde moram os cidadãos. No Palácio do Planalto moram apenas o Lula e a D. Marisa.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Mão Santa.

Infelizmente, a capacidade auditiva do Congresso Nacional é diretamente proporcional à pressão popular, assim como a capacidade auditiva do Palácio do Planalto é diretamente proporcional à pressão da classe política. Claro que, às vezes, atenua-se a pressão da classe política aqui com o vergonhoso balcão de negócios, onde se distribui cargo, prestígio, dinheiro para emendas e poder, estabelecendo-se um silêncio sepulcral que lembra, Senador Mão Santa, o sepulcro caído, bonitinho por fora, preservando a imundície por dentro.

Espero que o Senado, que representa a Federação, tenha a coragem de fazer o debate político, inclusive nessa questão específica. Existem vários projetos na Casa sobre este tema, do Senador José Alencar, do Senador César Borges, meu e de vários outros Senadores, que nos debruçamos sobre a matéria e entendemos ser de fundamental importância diminuir o comprometimento das receitas líquidas reais dos Estados, com o pagamento de juros e serviço da dívida para o Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência registra a presença nas galerias das crianças da 1^a e 2^a séries do Centro de Ensino Renascença e agradece às senhoras por

fessoras e coordenadoras do curso e às crianças por esta honrosa visita.

Também visita o plenário desta Casa o Grupo Beto Alegria, do Estado de Minas Gerais.

Para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma honra as ilustres visitas nesta sessão.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Tião Viana, e, em seguida, à nobre Senadora Ideli Salvatti.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco /PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago uma notícia importante para a saúde pública brasileira. Na próxima segunda-feira, o Presidente da República, acompanhado do Ministro Humberto Costa, inaugurará os chamados Serviços de Atendimento Móvel de Urgência.

Essa medida tem um enorme impacto para a sociedade brasileira e significa um investimento da ordem de R\$300 milhões. Serão atendidas 118,7 milhões de pessoas em 1,7 mil Municípios. É o chamado socorro pré-hospitalar, em uma de suas etapas concretas, que tem um significado extraordinário. Hoje já atende 20 milhões de brasileiros e, até o mês de junho, atenderá mais 63 milhões, completando uma demanda de cobertura populacional de 118,7 milhões de pessoas. O custo de manutenção anual será de R\$180 milhões. Dessa forma, o País será inserido em outro patamar de qualidade em atendimento pré-hospitalar.

Isso significa muito e é inédito na história republicana. É uma visão estruturante do setor de saúde pública e de proteção a agravos sociais dados pelas chamadas urgências e emergências pré-hospitalares.

Vale lembrar que temos um índice de mortalidade pré-hospitalar altíssimo. Quando se implantaram experiências-piloto em algumas prefeituras, reduzimos a mortalidade pré-hospitalar em 30%, sem contar os 60% dos agravos com as complicações, por exemplo, nas doenças do aparelho locomotor, em ocorrências de trânsito.

O Brasil registra 500 mil feridos em acidentes de trânsito todos os anos. Na última década, houve quase 45 mil mortes em tais circunstâncias. Esses são dados, por si só, justificam uma visão estratégica e altamente responsável do Ministro da Saúde e do Governo brasileiro ao implantarem esse programa.

O serviço contará com 152 centrais de regulação, um aparelho formador com 27 núcleos de educação em urgência, que formará os profissionais que darão cobertura a esse tipo de atividade. E, o que é mais importante, com a expansão dos serviços, a previsão é de que aproximadamente 26 mil pessoas sejam empregadas, em postos de trabalho diretos e indiretos. Os empregos diretos serão no mínimo de 5.900 auxiliares de enfermagem, 7.400 motoristas, 4.850 médicos, 2.550

enfermeiros, 2.000 telefonistas auxiliares de regulação e 1.400 profissionais de apoio.

Esses são dados fantásticos que nós estamos apresentando ao Brasil. O Presidente vai entregar em São Bernardo do Campo, na sede da montadora que ganhou a licitação para o socorro pré-hospitalar, 1.480 unidades móveis completas. Serão unidades de terapia intensiva móveis para pronto atendimento à população. O cidadão deverá apenas discar o número 192 e receberá orientação médica sobre os procedimentos a adotar e, em poucos minutos, o serviço estará chegando à sua casa, no ambiente de trabalho ou onde tenha ocorrido o evento, oferecendo proteção e qualidade de vida para as pessoas.

Considero essa uma das ações mais importantes e de maior impacto do Governo do Presidente Lula, pois atenderá 118 milhões de brasileiros. Merece este registro esse ato louvável, e o mais absoluto respeito.

Haverá um médico equipado para atender todas as ocorrências nas áreas de pediatria, ginecologia-obstetrícia, trauma e em outras, como eventos psiquiátricos. Tenho acompanhado esse trabalho com toda a atenção. Vi experiências internacionais na área de urgências e nas chamadas ocorrências pré-hospitalares. Nos Estados Unidos visitei cinco Estados que trabalham de maneira modelo nessa área. O Estado de Seattle, por exemplo, faz um belíssimo trabalho no atendimento a eventos causados por traumas e manifestações pré-hospitalares.

Em conversa com o Presidente da Federação Interamericana do Coração, o Dr. Sérgio Timerman, um dos dirigentes do Instituto do Coração de São Paulo, solicitou-me ele que registrasse sua preocupação e sua consideração positiva sobre o SAMU. O Presidente da República e o Ministro Humberto Costa estarão implantando esse programa na próxima segunda-feira, no Brasil, com a entrega de 1.480 ambulâncias, que irão atender e já atendem alguns Municípios expressivos, como: São Paulo, Recife, Porto Alegre, Aracaju, Belo Horizonte, Fortaleza, Vitória da Conquista, Campinas, Natal, Betim e, agora, Belém, e outros com recursos autogeridos, como Araras, Ribeirão Preto, Maceió, Piracicaba e região do Vale do Ribeira.

O Estado do Acre também fará parte desse programa e tem profundo orgulho de participar desse passo efetivo, na região Norte, a favor do socorro pré-hospitalar, com atendimento fantástico à população de baixa renda e à população que vive nos grandes aglomerados urbanos, que não teriam condições de contratar serviços particulares nessas situações.

Diz o seguinte a nota do Presidente da Federação Interamericana do Coração:

As doenças isquêmicas do coração são as responsáveis por metade das mortes en-

tre homens e mulheres com mais de 30 anos, em todo o mundo. Entre todas, o IAM [Infarto Agudo do Miocárdio] é uma das que atingem 1,5 milhão de pessoas/ano.

A Síndrome Coronariana Aguda (SCA) é causa de maior incidência nos 500.000 óbitos/ano, dos quais 350.000 acontecem antes que o paciente chegue a um pronto-socorro ou sistema de emergência.

No Brasil, embora a SCA responsabilize-se por 20,5% das internações e 36,6% dos gastos com saúde, a trombólise é realizada em apenas 6% dos Estados (DataSus).

Uma possibilidade de reverter esse quadro é tornar o tratamento do IAM rápido, eficaz, seguro e simples.

E para que isso ocorra, alguns dos princípios fundamentais devem ser modificados, adotando-se programas de:

- educação de pacientes de risco e da população, para que identifiquem rapidamente os sintomas e procurem auxílio;

- transporte rápido do paciente para o hospital [que é exatamente a que o SAMU se propõe fazer];

- treinamento dos profissionais de saúde, principalmente os que atuam em nível pré-hospitalar, em pronto-socorros e na periferia, capacitando-os no precoce diagnóstico e rápido tratamento da SCA, e

- extensão do uso de fibrinolíticos no nível pré-hospitalar, em salas de emergência, pronto-socorros, ambulâncias.

Com o advento da trombólise nas diversas emergências, espera-se alcançar esse objetivo e, com apoio da classe médica, mudar o curso da doença que é a primeira em letalidade.

Em nosso País, no entanto, estamos apenas iniciando nosso caminho rumo a um atendimento de urgência e emergência pré-hospitalar e hospitalar que garanta a aplicação dos grandes avanços médicos dos últimos anos. Infelizmente, a maioria das tentativas de ressuscitação termina com morte ou perda importante da capacidade funcional cerebral. O estabelecimento de programas comunitários e de serviços médicos e agora do SAMU 192, juntamente com uma legislação que apóie todas as iniciativas de tornar cada vez mais imediato o atendimento das emergências, é de grande importância na tentativa de aumentar as taxas de sobrevivência. Esperamos assim que a implantação do SAMU, quarto na ocor-

rência da sobrevida, seja o início da corrente de salvar vidas em nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou entendendo matéria legislativa abordando esse tema das mortes súbitas, das mortes por trauma e fatores que fogem da regra do doente dentro do hospital, e espero, sinceramente, que o Brasil reconheça, apóie e cuide muito bem desse recurso extraordinário que estará sendo ofertado, a partir de segunda-feira, para benefício de 118,7 milhões brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra à próxima Senadora inscrita, a nobre Líder Ideli Salvatti.

Nobre Líder, se V. Ex^a desejar fazer uso da palavra sentada, tem o direito regimental.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, mas, apesar de ter o direito de falar sentada, sinto-me melhor falando em pé.

Trago a esta tribuna no dia de hoje alguns dados, como tenho feito inúmeras vezes, a respeito das ações do Governo. Falarei sobre um setor onde, tenho convicção, a ação do Governo Lula tem obtido os melhores resultados, tem apresentado os melhores índices e tem tido a capacidade de transformar cada ação em algo muito concreto e visível.

Para poder explicitar a minha convicção, trago dados do meu Estado, o que a política externa e as ações de governo voltadas para ampliação do comércio exterior, das parcerias internacionais, tem representado para o Brasil e, de forma muito especial, para o meu Estado, Santa Catarina.

Recomendo, inclusive, a todos os Parlamentares, que também façam uma avaliação da situação em seus Estados. Creio que, se assim fizerem, chegarão à mesma conclusão que eu, que aumentei a minha convicção e venho aqui apresentar os dados.

Em Santa Catarina, no último ano, 2003, confirmados no início de 2004, alguns indicadores revelam resultado das ações de política externa do Governo brasileiro. Vejamos: as vendas de Santa Catarina para a União Européia foram três vezes aquelas para os Estados Unidos, ou seja, houve uma ampliação significativa das exportações de Santa Catarina para o mercado europeu. Elas cresceram numa proporção muito superior à de outros parceiros.

A maior expansão do comércio exterior de Santa Catarina foi para o Mercosul, puxada obviamente pela relação com a Argentina. No ano de 2003, comparado ao de 2002, houve um crescimento nas exportações de Santa Catarina para a Argentina da ordem de 103%. As exportações para o Irã – um país absolutamente novo em termos de relação comercial – tiveram, em

2003, um crescimento de 169%. As exportações para a China cresceram 111%.

Vamos fazer um resumo: as exportações para a União Européia, o Mercosul, a Argentina, o Irã e a China – exatamente as localidades às quais o Governo brasileiro deu prioridade, deu ênfase, buscando com elas abrir fronteiras – estão em franco processo de negociação, e houve repercussões positivas no meu Estado, na minha querida Santa Catarina. Não vou usar aquele expediente de outro Senador, que apita cada vez que fala o nome do seu Estado, mas temos muito amor e carinho pelo nosso Estado.

Obviamente, houve um resultado muito visível, vinculado, óbvio, obtido a partir da política adotada pelo Governo brasileiro, que abre um processo de negociação. Como já tive oportunidade de dizer outras vezes, com certeza deverá ser feito, até outubro deste ano, o acordo entre Mercosul e União Européia, inclusive passando à frente de um outro acordo que estava estabelecido, assinado e acertado para ser fechado em janeiro de 2005, que era a Alca. As negociações com a Alca estão cada vez mais complicadas, complexas, tendo em vista a absoluta intransigência dos Estados Unidos, que não querem abrir mão de nada e querem ganhar tudo. Ao longo desses quase 16 meses de Governo, o Presidente Lula abriu uma porteira de relações e de negociações com a União Européia, que está repercutindo de forma significativa para o nosso País e para o meu Estado.

A outra visão da política externa brasileira, adotada desde o primeiro momento do Governo Lula, foi relativa ao fortalecimento do Mercosul. Não há possibilidade de se negociar isoladamente. Ou se negocia em bloco, ou, então, não há condições de se negociar.

Tive a oportunidade e o grande prazer de acompanhar O Presidente Lula na sua primeira viagem internacional – ainda não empossado, apenas Presidente eleito – à Argentina e ao Chile. E a visão de Sua Excelência foi exatamente a de que nada, em termos de política, comércio e relações internacionais, poderia se concretizar e avançar para o Brasil sem o fortalecimento do Mercosul, sem, inclusive, a defesa – como faz o Presidente Lula toda vez em que é acionado para tal ou quando toma a iniciativa para fazê-lo – dos interesses da Argentina, nosso país irmão do Mercosul. O resultado está aí: a ampliação do comércio exterior. O aquecimento da economia argentina deu resultados concretos, tanto que as exportações de Santa Catarina para a Argentina, apenas no ano de 2003, cresceram 103%.

Foi positivo também o resultado daquela famosa viagem aos países árabes, quando aqui se criou uma celeuma, uma polêmica. Houve manifestações contrárias. Foi considerado um absurdo tirar fotos ao lado de

ditadores. Mas, no meu Estado, é concreta a ampliação das exportações e do comércio com os países árabes. Vejam bem: para a Argentina, as exportações aumentaram 103%; nas relações comerciais entre Santa Catarina e o Irã, houve um crescimento de 169%; para a China, o aumento das exportações foi de 111%.

Quando eu era Deputada Estadual, participei de uma das primeiras comitivas que representavam o Governo do Estado e da primeira que representava o Parlamento de Santa Catarina na China. Naquela ocasião, pude conhecer os maiores centros daquele país, a capital e as maiores cidades, e até mesmo as menores cidades, aquelas que eles chamam de aldeias, embora, na China, esse conceito seja relativo, porque as menores cidades têm 200 mil ou 300 mil pessoas. Realmente, a pujança e o crescimento econômico daquele país estão aí a nos desafiar.

Esta semana, recebemos a visita de representantes do Governo chinês. Estamos preparando a ida de representantes do Governo brasileiro à China. O resultado é concreto. Houve um crescimento de 111% nas exportações do meu Estado para a China.

Nas exportações de Santa Catarina, os Estados Unidos ainda continuam sendo o maior parceiro, como o são para o Brasil. Contudo, tanto para o Brasil quanto para o meu Estado, o percentual decresceu, não em uma proporção preocupante. No caso de Santa Catarina, em 2002, 30% das nossas exportações foram dirigidas aos Estados Unidos, enquanto que, em 2003, esse percentual foi de apenas 28%. Mas esse decréscimo não significa diminuição das exportações do meu Estado e do Brasil. Muito pelo contrário, esse é um sinal absolutamente positivo de diversificação. Ou seja, esse grande parceiro que os Estados Unidos foram, são e, temos certeza, ainda serão por um bom tempo não é mais algo que temos de manter sob quaisquer condições porque não temos alternativas. As alternativas estão sendo dadas, estão sendo construídas não só para o Brasil, mas para os Estados, como acabei de exemplificar no caso do meu Estado, cujas exportações para a União Européia, para os países árabes, para a China e para o próprio Mercosul cresceram.

A diversificação, no caso de Santa Catarina, é bastante explícita e concreta. Há, inclusive, grande volume de exportação de produtos industrializados, com significativo valor agregado. Isso é muito importante, porque a agregação do valor faz com que o resultado econômico seja extremamente positivo.

O índice de crescimento de exportações em Santa Catarina ficou abaixo do índice nacional. As exportações brasileiras cresceram, em 2003, 21%; e as de Santa Catarina, 17% no mesmo ano. Qual foi a causa desse fato? Com tanto crescimento em novos mercados, em novas áreas, em novos segmentos, por que

Santa Catarina, no ano de 2003, não acompanhou o grande crescimento nacional? Houve uma situação específica que foi um profundo agravante no resultado final das exportações do nosso Estado: a brusca queda da exportação de suínos.

A exportação de frangos, em Santa Catarina, teve, no ano de 2003, um crescimento de 10%; a de móveis de madeira, um aumento de quase 19%; a de motores e geradores elétricos, um crescimento de 34%; a de ladrilhos de cerâmica, um crescimento de 22%; a de refrigeradores e congeladores, um crescimento de 136%; a de óleo de soja, um crescimento de 228%; e a de blocos de cilindro e cabeçotes para motores à explosão, um crescimento de 22%. Enquanto esses setores da economia tiveram esses índices absolutamente estrondosos de crescimento de exportação, houve um setor que foi indiscutivelmente o principal responsável pelo fato de não termos acompanhado o crescimento das exportações brasileiras: o dos suínos, compreendendo a exportação de carne, de carcaça e de miudezas. Houve um prejuízo de menos 25% nas exportações de Santa Catarina com relação à carne e derivados dos suínos. Infelizmente, ainda não conseguimos reverter essa situação. Há todo um trabalho, toda uma ação governamental, tanto do Estado de Santa Catarina como do Governo brasileiro, quanto à situação da Rússia, o nosso principal parceiro na exportação de produtos suínos. Tivemos a oportunidade de analisar a questão, colocando dúvidas a respeito da ação dos Estados Unidos nessa mudança de comportamento da Rússia para com o mercado catarinense exportador de suínos, tendo em vista que os Estados Unidos agiram e acabaram ocupando o espaço que Santa Catarina detinha no mercado russo de consumo de carnes suínas.

No entanto, nos três primeiros meses de 2004, o resultado já foi modificado, é diferente, inclusive superando os índices nacionais de crescimento das exportações. Em janeiro, fevereiro e março, enquanto o Brasil cresceu 29% nas suas exportações, Santa Catarina já alcançou o indicador de 31%.

Os indicadores seguem essa linha e eu quero passar os dados: frangos, crescimento de 42%; móveis de madeira, 31%; moto-compressor, 23%. Voltamos a ocupar espaços no setor de suínos ao diversificar os países com que negociamos, já que continuamos tendo problemas com a Rússia. Assim, o setor de suínos teve um crescimento, nesses três primeiros meses, de 57%; motores e geradores, 56%; ladrilhos e cerâmica, 12%; refrigeradores e congeladores, que continuam sendo dos puxadores, 79%; blocos de cilindro, 11%, e portas, caixilhos e materiais de madeiras, 17%.

Esses dados relativos aos três primeiros meses do ano dão-nos a convicção de que o resultado da

política de comércio exterior, de diversificação dos mercados e dos parceiros, de abertura de contratos em novas condições, diferenciadas e benéficas para o Brasil e o Mercosul, dão resultados significativos para cada um dos nossos Estados.

Eu gostaria de registrar alguns índices que nos enchem de orgulho: das 300 empresas sulistas que mais exportam, 63 são do nosso Estado; das 23 empresas que tiveram o melhor desempenho em seus setores, nove são de Santa Catarina; cinco empresas catarinense tiveram o maior crescimento em seus setores; das 32 empresas que exportaram mais de US\$100 milhões no ano passado, oito são de Santa Catarina – inclusive a única empresa que teve uma exportação superior a US\$1 bilhão – a Bunge – tem sede em Santa Catarina.

Tive a oportunidade de registrar que a revista **Time** incluiu o Presidente Lula na lista das 100 pessoas mais influentes no mundo, porque essa visão de falar pelos países em desenvolvimento, por aqueles que não têm assento à mesa dos países desenvolvidos, que mandam e desmandam na economia mundial; essa visão que coloca o Brasil, o Mercosul e os países em desenvolvimento no patamar de serem ouvidos acaba dando um resultado como o que tivemos a oportunidade aqui de registrar, de forma muito concreta, no meu Estado.

O número de empregos formais em Santa Catarina é o maior do País, e tudo isso é resultado da política adotada, de expansão e ampliação do nosso potencial de exportação. A proporção de empregados com carteira assinada, no Estado, é de 75%. Esse é o índice mais alto do Brasil: três quartos das pessoas que trabalham em Santa Catarina têm carteira assinada. A média nacional é de 61%.

Os catarinenses também são responsáveis pela taxa mais baixa de desempregados no País. Em Santa Catarina, a proporção de empregados com carteira assinada, como eu já disse, é de 75%, e o segundo Estado com melhor posicionamento é São Paulo. Isso significa que o Estado apresenta a menor taxa de informalidade do Brasil. Esta é uma declaração destacada pela pesquisadora Cristiane Soares, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e os números integram a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio (PNAD) de 2002, divulgada neste mês pelo Instituto.

O levantamento do IBGE, divulgado há poucos dias, aponta outro item no qual Santa Catarina se destaca: o Estado apresenta a menor taxa de população economicamente ativa desocupada do País, com 4,5%. A Região Sudeste é a que concentra o percentual mais alto, com 10,8%. No País, o índice geral é de 9,2%, conforme os dados da PNAD relativos a 2002.

Portanto, o índice da Região Sudeste é de 10,8%, o do Brasil é de 9,2% e a população economicamente ativa com menor taxa de desemprego é a de Santa Catarina, com 4,5%.

A pesquisa do IBGE também apresenta alguns dados que faço questão de ressaltar: quanto à população ocupada, 2,9 milhões de catarinenses estão ocupados, sendo que 50% são empregados; 4,7%, militares ou estatutários; 5,8% são empregados domésticos; 18,5% trabalham por conta própria; 5,2% são empregadores, e não remunerados, 10,5%.

O rendimento médio mensal, no Brasil, é de R\$636,00; em Santa Catarina, é de R\$688,00. A diferença, para variar, entre homens e mulheres, nem no meu Estado está devidamente resolvida: o salário médio é de R\$804,00 para os homens e de apenas R\$500,00 para as mulheres. Apesar desse valor ser maior do que no restante do Brasil, ainda amargamos a discriminação entre o salário médio de homens e mulheres.

Com relação à população ocupada por segmento de atividade, do total de 2,9 milhões de catarinenses ocupados: na área agrícola, 24%; na indústria, 21,3%; na construção, 5,9%; no comércio e repartição, 15,8%; em serviços, 26,1%, e em outras atividades, 6,1%.

A Fiesc, Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, declarou, no início deste ano, que o nível do emprego industrial em Santa Catarina, no bimestre janeiro/fevereiro, teve um aumento de 1,15% de postos de trabalho.

Apesar do debate a respeito do desemprego, exatamente por as indústrias de Santa Catarina terem um forte componente para exportação, o crescimento do emprego acaba acompanhando essa tendência de crescimento da exportação. Com isso, mesmo num período difícil para todo o País, houve um crescimento de 1,15%. Nos doze últimos meses, de março de 2003 a fevereiro de 2004, o aumento foi de 4,51%, o que nos dá a certeza e a convicção de que haverá resultados extremamente positivos no ano de 2004, anunciados com o crescimento da economia brasileira e, indiscutivelmente, da economia do meu Estado.

Sr. Presidente, gostaria de informar a V. Ex^a que já estou inscrita para falar na segunda-feira sobre o desemprego, inclusive abordando algo merecedor de reflexão e que consta dos jornais de hoje. O Ministro Ricardo Berzoini chama a atenção de todos para a divergência existente entre a divulgação de dados do índice de desemprego na Grande São Paulo. Enquanto o Dieese/Seade apresenta dados absolutamente preocupantes sobre o crescimento do desemprego na região, que atinge novamente a marca dos dois milhões de pessoas, o Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) fala da criação

de postos de trabalho. Logo, convém averiguarmos o porquê da divergência entre os números. É preciso verificar onde e como essas pesquisas têm sido feitas e quais os indicadores utilizados pelo Dieese/Seade e pelo Caged. Este último apresenta dados relativos ao Brasil como um todo, inclusive fazendo vinculação com a exportação. Lá em Santa Catarina, isso aparece de forma muito clara.

Pensei que abordaria esse assunto agora, mas vou fazê-lo depois, pois acabei me detendo na apresentação dos dados sobre o resultado da política externa brasileira para Santa Catarina e tenho certeza de que o tema dos índices de desemprego será plenamente discutido pelo Plenário na segunda-feira, ocasião em que externarei minha análise e proposições.

Sr. Presidente, agradeço-lhe e peço-lhe desculpas por ter extrapolado o tempo.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a tem a palavra para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar do feriado, tivemos uma semana cheia de fatos e notícias marcantes que merecem uma análise mais aprofundada e esclarecedora para a opinião pública. São fatos e/ou pesquisas extremamente reveladores do momento vivido pela sociedade brasileira, principalmente no seu aspecto emocional.

No último fim de semana, os jornais estamparam manchetes sobre a tragédia ocorrida em áreas indígenas de Rondônia, onde mais de duas dezenas de garimpeiros foram mortos em conflitos com as tribos locais.

Anteontem, a entidade Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais informou que, no mês de dezembro, entregou um relatório a cinco Ministérios, no qual sinalizava a possibilidade de conflitos na área. Apesar do relatório e dos prenúncios nele contidos de uma tragédia possível, os fatos consumados nos indicam que pouco ou nada se fez para que fossem evitados.

Não podemos esquecer neste momento que o Brasil é signatário de diversas convenções internacionais que resguardam os interesses dos povos minoritários.

Reconhecemos e defendemos os direitos dos povos indígenas constantes da Constituição Brasileira, como o respeito às suas organizações sociais, línguas, crenças e tradições, bem como o aproveitamento de recursos hídricos e minerais das terras que

tradicionalmente ocupam. Mas não podemos admitir a insensibilidade de autoridades, como o Presidente da Funai, diante da morte de cerca de trinta pessoas, em condições ainda não totalmente esclarecidas.

A insensibilidade demonstrada pelo Presidente da Funai é reveladora. A maneira como a autoridade competente cuida dos que já se foram diz muito sobre a maneira pela qual o Governo tem cuidado dos que permanecem vivos.

E acredito mesmo que a autoridade do Presidente da República tinha uma grande oportunidade de se firmar neste momento. Pelas declarações do Presidente da Funai, ele mereceria uma demissão sumária.

Mas não posso deixar passar despercebidas, nesta sexta-feira, três notícias que, aparentemente, não têm relação entre si, mas que são extremamente reveladoras do estado emocional da população brasileira em relação ao seu futuro e, conseqüentemente, em relação às suas esperanças.

Um dos destaques da imprensa, ontem, foram as manifestações de integrantes da CNBB, que, reunidos na 42^a Assembléia da entidade, explicitaram sua decepção com o Governo.

Confirmando críticas feitas pelo presidente da CNBB, Dom Geraldo Magella, o arcebispo de Vitória da Conquista, na Bahia, Dom Geraldo Lyrio Rocha, disse, alto e bom som: “Se a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002, foi uma vitória da esperança sobre o medo, agora peço a Deus que a decepção, a frustração não batam a esperança”.

O documento, em sua análise, chega à conclusão de que os movimentos sociais viram rompidas as parcerias que tinham com o PT e também menciona o caso Waldomiro, dizendo que o Governo não foi ágil suficientemente no caso das denúncias.

Outro destaque da imprensa, nesta semana, foram os dados da pesquisa divulgada pela Organização das Nações Unidas, demonstrando que a maioria dos habitantes da América Latina estaria disposta a trocar a democracia por um governo autoritário que resolvesse os problemas econômicos.

Entre as nações pesquisadas, incluindo a Argentina, o México e o Chile, o Brasil ficou em 15^o lugar em termos percentuais da população considerada democrata: os dados da pesquisa no Brasil indicam que apenas 30,6% dos brasileiros foram classificados como democratas. A média desse percentual nos demais países ficou em 43%, e o líder em convicção democrática é o Uruguai, cujo percentual correspondente ficou em 72,3%.

Isso não significa que estejamos desprovidos de liberdades civis. Nós as temos e bastante aperfeiçoadas, graças a uma participação histórica da população brasileira, conforme pudemos também recordar nesta

semana, nas comemorações memoriais da campanha das “Diretas já”. O que não temos é uma democracia na plenitude da expressão, com igualdade de oportunidade para todos, direito à habitação, transporte, emprego, saúde, etc. Nesse sentido, pelo contrário, temos uma sociedade de marginalizados e de desiguais.

Há que se acrescentar, ainda, como agravante, que embora o setor econômico seja o mais destacado quando se discute o problema de marginalização dentro de uma sociedade, ele é apenas um dos componentes básicos da estrutura social, juntamente com os setores social, político e cultural.

O indivíduo marginalizado de um ou de outro desses setores, ou de todos eles, o que é o mais comum, acaba por forjar, na luta desesperada pela sobrevivência, estruturas marginalizadas, que passam a ser o seu ponto de apoio. Não nos devem causar surpresa as situações de violência vividas nas grandes metrópoles brasileiras. O que se instala no inconsciente coletivo da população brasileira é a desesperança, aqui destacada pela nota da CNBB.

Em março último, o brasilianista Norman Gall, diretor do Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial, disse que o Presidente Lula tem uma chance histórica de fazer uma verdadeira revolução social, mas foi vencido pelo populismo e pelo corporativismo dos sindicatos e da máquina burocrática.

Essa máquina burocrática, como constata o próprio Presidente, não tem sido administrada com competência pela equipe governamental. A agilidade da máquina burocrática tem sido tratada até com piadas populares, como aquela que diz: “Agora o Governo Lula deslançou. Mas ... ladeira abaixo.”

Por fim, quero citar o terceiro destaque da semana na imprensa. Refiro-me à pesquisa realizada pela Associação Internacional de Estresse Gerencial do Brasil, que detectou que 82% dos profissionais brasileiros apresentam traços de ansiedade em diversos graus. Não é para menos. Quando a população teve uma promessa recente do então candidato Luiz Inácio Lula da Silva da criação de 10 milhões de empregos em seu primeiro mandato e, até agora, só viu as taxas de desemprego crescerem.

Hoje mesmo, o crescimento do desemprego é manchete no jornal **Folha de S. Paulo**. As taxas atingiram a marca recorde de 20,6% da população economicamente ativa na região metropolitana da maior cidade do País. Segundo os dados da Fundação Seade e do Dieese, um em cada cinco brasileiros trabalhadores das 39 cidades pesquisadas está sem emprego.

A própria pesquisa sobre estresse conclui:

O fato de o Presidente não ter correspondido às expectativas da população gerou apatia

e depressão. Percebeu-se que não adianta boa vontade e poder nas mãos para resolver a questão do desemprego. É preciso lançar mão de uma série de estratégias embasadas e planejadas de acordo com a real situação do Brasil.

Para terminar, lembro a intervenção feita ontem, neste plenário, pelo Líder Arthur Virgílio, colaborada com um aparte do Senador Cristovam Buarque, sobre a discussão impatriótica de se “aumentar a meta de inflação” para o próximo ano. Os dois Líderes, naquela ocasião, afirmavam que impatriótica é essa posição, essa decisão de alguns membros do Partido dos Trabalhadores, quando, o que eles deveriam estar aqui defendendo é a inflação zero em favor do Brasil e em favor dos mais pobres.

Como Oposição responsável, queremos adotar atitudes pelo Brasil, a fim de que a esperança que está sendo quebrada pela incapacidade de governar do atual Governo seja reacendida na população, para que ela possa ser capaz de visualizar horizontes mais coloridos para o nosso País. É o que desejamos.

Para encerrar minhas palavras, quero aqui dizer que a imprensa esta semana foi capaz de retratar a ansiedade, a inquietação e o quase desespero da população brasileira quando vê sair pelos dedos o último fio de esperança que ainda tinha neste Governo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude de a pauta se encontrar sobrestada por medidas provisórias, defere, por analogia, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, o Requerimento nº 459, de 2004, do nobre Senador Teotônio Vilela Filho, lido na sessão de 19 do corrente, solicitando a prorrogação de sua licença, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de onze dias.

Deferido o requerimento, o Senador João Tenório continua no exercício do mandato.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, encontra-se pendente de deliberação desta Casa o Projeto de Lei nº 9, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que “regulamenta os incisos II, IV e V do parágrafo 1º do artigo 225 da Constituição Federal; estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvem organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados; cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS; reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biosse-

gurança – CTNBio; dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB; revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995; e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e dá outras providências”.

A Chefia da Casa Civil da Presidência da República, ao justificar a proposição, registrou que ela abrange desde a área de pesquisa até os procedimentos de comercialização de organismos geneticamente modificados, com a finalidade de proteger a vida e a saúde humana, os animais, as plantas e o meio ambiente, e elimina os conflitos legais hoje existentes.

Também a iniciativa promove a reestruturação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, que passa a constituir-se de 26 cidadãos brasileiros, de reconhecida competência técnica, notório saber científico e destacada atividade profissional, nas áreas de biologia molecular, biologia, imunologia, ecologia, bioética, genética, virologia, entomologia, saúde pública, segurança e saúde do trabalhador, bioquímica, farmacologia, patologia vegetal e animal, microbiologia, toxicologia, biotecnologia ou biossegurança.

Amplia-se, de 8 para 10, a colaboração de especialistas de notório saber técnico e científico; de 7 para 8, os representantes de órgãos governamentais; e de 3 para 8, os de instituições da sociedade civil de defesa do consumidor, do setor empresarial de biotecnologia, da área de saúde, de defesa do meio ambiente, da área de bioética, do setor agroindustrial, de defesa da agricultura familiar e do trabalhador.

As competências da CTNBio são alteradas parcialmente, para a garantia de efetivo apoio consultivo e técnico de assessoramento ao CNBS, na formulação da Política Nacional de Biossegurança – PNB de OGM e seus derivados, caracterizando-se como órgão consultivo e deliberativo, acerca de atividades, consumo e qualquer liberação, no meio ambiente, de OGM e seus derivados.

Tal parecer, quando negativo, vinculará os demais órgãos e entidades da Administração, quanto aos aspectos de biossegurança de OGM e seus derivados. Quando positivo, o processo será encaminhado para a avaliação dos órgãos e entidades de registro e fiscalização dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Meio Ambiente e da Saúde, além da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, conforme o caso.

A proposição inova, finalmente, ao criar, na área do Ministério de Ciência e Tecnologia, o Sistema de Informações em Biossegurança – SIB, destinado à gestão de informações provenientes de atividades de análise, autorização, registro, monitoramento e acompanhamento das atividades que envolvem OGM e seus derivados, instrumento fundamental para o País exer-

cer o controle sobre eles e projetar políticas públicas sobre o tema.

Em seu qualificado estudo do texto recepcionado pela Câmara dos Deputados, o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP registrou que a proposição “atribui a um Conselho de Ministros a palavra final sobre a comercialização de organismos geneticamente modificados e proíbe as pesquisas com células-tronco para fins terapêuticos”.

A comunidade científica, no entanto, deseja que a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) “seja a única e definitiva instância para avaliar tanto as atividades de pesquisa como a comercialização de transgênicos”.

Considera fundamental para o processo de desenvolvimento do País que as pesquisas originadas de instituições públicas sejam de pronto incorporadas ao setor produtivo, “sob pena de a sociedade brasileira não poder usufruir dos investimentos em Ciência e Tecnologia”.

Ante a complexidade do tema, julgamos irrecusável que a Câmara Alta do País, antes de sua final deliberação sobre a iniciativa governamental em questão, atenda às ponderações da FAPESP, que vê, no texto da futura Lei de Biossegurança, sérios “obstáculos à pesquisa científica e tecnológica”.

Para o Conselho, uma tal legislação, nos termos acolhidos pelos Srs. Deputados, “criará sérios obstáculos à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico em um setor no qual a transferência de tecnologia, da descoberta à sua aplicação, é extremamente rápida”.

Lembra que o nosso País, nesse setor de elevada importância estratégica para o desenvolvimento econômico e social, “bem como para a soberania nacional”, detém competência equivalente à das nações mais adiantadas, o que pode, seguramente, representar elevado benefício para a população, sobretudo nas áreas de alimentos, agropecuária e saúde.

Daí o apelo do Conselho Superior da Fapesp aos Srs. Parlamentares, no sentido de que “ouçam os representantes acreditados da comunidade científica”, com o objetivo de transformar o texto da lei em instrumento de progresso e independência tecnológica, assim evitando “danos irreparáveis aos mecanismos de geração de conhecimento e de riqueza”.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 2 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE
Nº 050 , DE 2004

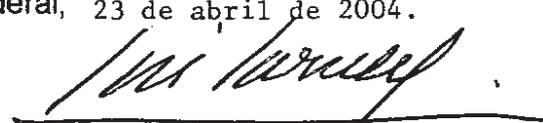
O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegada ao Diretor-Geral competência para editar os atos de designação e de dispensa das funções comissionadas de Diretores, Consultores-Geral, Advogado-Geral e demais funções comissionadas e cargos, em comissão, de símbolos FC-8 e FC-9, integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de abril de 2004.

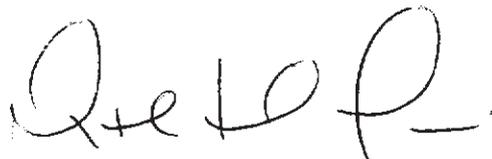

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 067, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE: designar como membro, a servidora ACLAIR ALVES, matrícula 33366, para integrar a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 021/99-DGER. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2004.

Senado Federal, 23 de abril 2004.



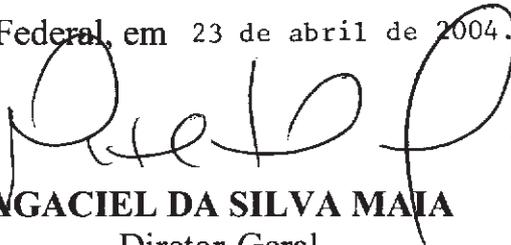
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 727 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005.681/04-9,

R E S O L V E exonerar **LEÔNIDAS CARDOSO JÚNIOR**, matrícula n.º 33.490, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5, a partir de 01/05/2004, do Gabinete do Senador Roberto Saturnino e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 23 de abril de 2004.



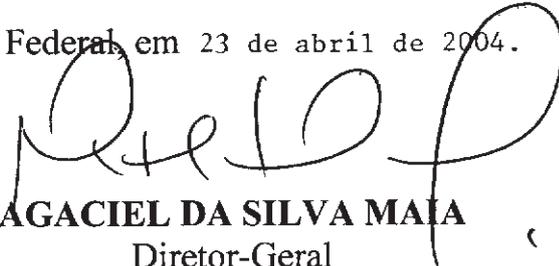
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 728 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005.659/04-3,

R E S O L V E exonerar **FABIANA SANTOS LIBERATO DE MATTOS**, matrícula n.º 33.997, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6 do Gabinete do Senador César Borges e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 23 de abril de 2004.

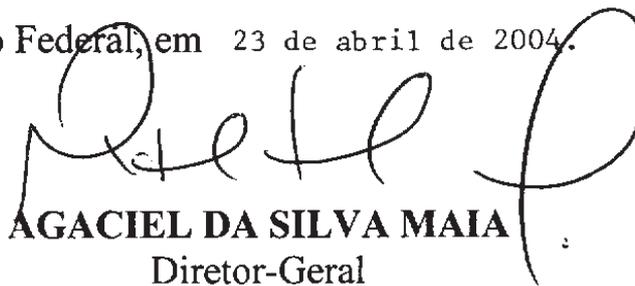

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 729 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005.680/04-2,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO EDUARDO CANÍZIO DE MORAES**, matrícula n.º 31.438, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, a partir de 01/05/2004, do Gabinete do Senador Roberto Saturnino e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 23 de abril de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA

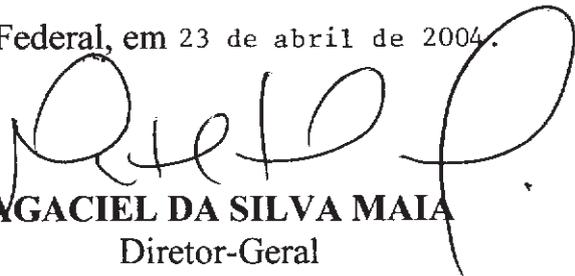
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 730 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005665/04-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AUCILENE PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Guerra.

Senado Federal, em 23 de abril de 2004.

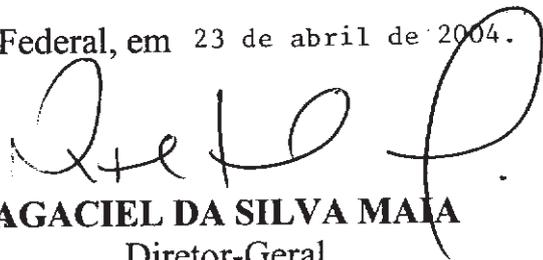

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 731 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005664/04-7,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ANTÔNIO ALVES DA MOTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Guerra.

Senado Federal, em 23 de abril de 2004.



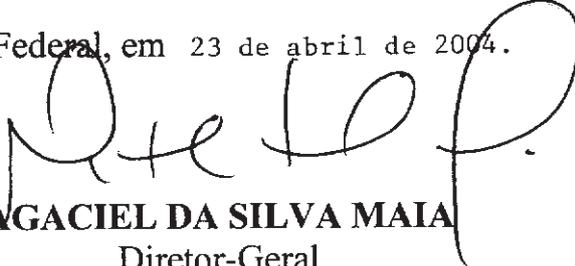
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 732 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005658/04-7**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DANIEL MARTINS DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador César Borges.

Senado Federal, em 23 de abril de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 733 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005720/04-4**,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação do Senhor **ANTÔNIO DE CARVALHO MEDEIROS JÚNIOR**, constante no Ato do Diretor-Geral n.º 497, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2965, de 29/03/2004, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, no Gabinete do Senador Sibá Machado.

Senado Federal, em 23 de abril de 2004.



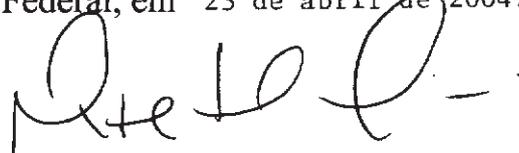
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 734 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005738/04-0,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **BRUNA DE CASTRO PEREIRA**, matrícula n.º 33392, do cargo, em comissão, de Assisitante Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 23 de abril de 2004.



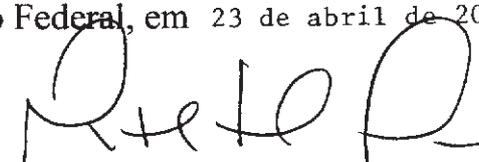
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 735 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005739/04-7**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GILMARA LONGONI MANFROI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 23 de abril de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney		Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	- Paulo Elifas
	ESPÍRITO SANTO	PT	- Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PSDB	Marcos Guerra		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	- Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscmccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral:

19.04.1995

2ª Eleição Geral:

30.06.1999

3ª Eleição Geral:

27.06.2001

4ª Eleição Geral:

13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago)	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)	DF	2285	3. Eduardo Suplicy	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago)			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB , PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 16.04.2004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e
311-5256
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo ¹	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres ¹	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Carlos Melles (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 19.04.2004

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	(VAGO)	(VAGO)
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPTÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 19.01.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: (61) 311-4561

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPPLY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCA (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SA (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL -PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPPLY (PT -SP)

Atualizado em 19.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 118 PÁGINAS